Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2021.
Edição 3540 | Páginas: 21

8ª LEGISLATURA | 61º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado Jalser Renier – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon Filho;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan Filho – Presidente;
b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) DeputadaYonny Pedroso.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Jalser Renier – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projetos de Lei nº 224, 228 a 242/2021 02
- Decretos Legislativos nº 05/2021 07
- Projetos de Decreto Legislativo nº 31 a 42, nº 44 e 45/2021 07
- Requerimentos nº 109 e 112/2021 10
- Indicações nº 1208 a 1219, e 1221 a 1229/2021 11
- Ata da 2874º Sessão Ordinária - Íntegra 15
- Comissão de Políticas Indigenistas - Edital de Convocação nº 003/2021 20
- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de Convocação nº 004/2021 21

Superintendência Administrativa
- Erratas das Resoluções nº 0357 e 0368/2021 21
- Resoluções nº 0379 e 0380/2021 21

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 8134 a 8136/2021 21

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br - **Email:** docgeralale@gmail.com
AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial
ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS
MATHEUS CASTRO DOS SANTOS
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 224/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais estaduais fornecerem justificativa por escrito quando da impossibilidade de atendimento do paciente no âmbito do Estado de Roraima."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Torna obrigatório o fornecimento de uma justificativa, por escrito, quando o hospital Estadual não tiver condições de atender ou receber o paciente no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo salvaguardar direitos assegurados constitucionalmente a todos os cidadãos.

O acesso a saúde é dever do estado e direito social garantido a toda pessoa que se encontra em território brasileiro. Consagrado pela constituição e basilar dos direitos fundamentais, é uma das principais prestações estatais na sociedade.

Contudo, como é de conhecimento público, apesar de sua importância, são inúmeras as dificuldades encontradas por cidadãos que buscam a assistência estatal nesta área. Grandes filas, estruturas precárias e falta de atendimento são realidades encontradas no dia a dia do sistema público de saúde.

Estima-se que atualmente no Estado de Roraima cerca de 10 mil pacientes aguardam em filas a realização de cirurgias eletivas. Diversas áreas são procuradas, desde cirurgias ortopédicas à cirurgia de remoção de vesículas e apêndices são situações de pacientes que se encontram na lista de espera.

Alguns desses pacientes esperam a mais de 01 ano para a realização de cirurgias consideradas de baixa complexidade. E nesses casos a simples demora na realização do procedimento cirúrgico necessário leva à um agravo da saúde do paciente, podendo leva-lo até a morte.

Nesse sentido, o projeto de lei vem pra assegurar que estes direitos não sejam violados de maneira leviana. Assim, agora o agente público ou responsável terá que justificar, por escrito, em caso de negativa de atendimento.

Tal medida ajudará a responsabilizar individualmente aquele agente que agir em desconformidade com a lei, criando para toda a sociedade mecanismos suficientes para a persecução de seus direitos.

Cumpre destacar que a iniciativa de lei complementar e ordinária cabe a qualquer membro da Assembleia Legislativa, conforme expressamente disposto no artigo 41, caput, da Constituição Estadual, bem como o artigo 173, do Regimento Interno desta Casa de leis.

A matéria abordada trata sobre criação de mecanismos que impeçam a atuação estatal fora dos preceitos determinados por lei. Portanto, não se enquadram dentro da atuação privativa da união disposta no artigo 22 da Constituição Federal.

Por fim, ainda neste prisma, a presente matéria não compõe a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, disposta no artigo 63 da Constituição Estadual.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de setembro de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, o qual dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual, a fim de reduzir a alíquota do ICMS incidente sobre o gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para 12% (doze por cento), ocasionando considerável redução da carga tributária em Roraima.

A presente proposta legislativa, juridicamente, ajusta a carga tributária do Estado à realidade vivida pela maioria das famílias

roraimenses em razão da atual crise econômica, beneficiando consumidores finais do Estado de Roraima, notadamente, os de baixa renda, pois esse produto em questão, componente da cesta básica, é considerado essencial para preparação de alimentos.

O principal objetivo é oferecer condições mais amenas para que a população tenha acesso a esse item fundamental, vale ressaltar que não há natureza arrecadatória, pelo contrário, a providência faz-se necessária diante da difícil situação financeira vivida pelos contribuintes da ponta da cadeia de consumo, principalmente, na realidade de pandemia, deste modo, além de beneficiar a população de baixa renda, a proposta também beneficiará pequenos restaurantes, bares, lanchonetes, etc pela redução da alíquota do ICMS e o Estado estará cumprindo com suas obrigações institucionais de promover ou propiciar o desenvolvimento e o bem-estar de nossa sociedade.

Destaco, por fim, que a medida não é isolada, mas segue procedimentos adotados por outras unidades da Federação que já estão tomando medidas para diminuir a carga tributária desse produto, tornando-o mais acessível às famílias de baixa renda.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Parlamentares Estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação sejam feitas em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Convicto do acolhimento favorável de Vossas Excelências reitero minha expressão de consideração e apreço.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de setembro de 2021.

(*assinatura eletrônica*)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 228, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o item "20" à alínea "b", do inciso I, do art. 32 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

"**Art. 32.** [...]

I - [...]

b) [...]

20 - gás liquefeito de petróleo. **(AC)**"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 16 de setembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 47 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que, "Autoriza o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima autorizado a doar o imóvel de sua propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO".

A proposta em exame é relativa ao processo administrativo sobre a doação do terreno de propriedade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, a fim de atender à orientação da CORED – Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ- I, para o repasse do valor que foi empregado na construção da nova sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM, tendo em vista que o investimento para essa construção adveio integralmente de recurso federal enviado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Antes mesmo do início da obra, foi aberto um processo com o mesmo objeto, o Processo Físico nº 353/2017, que culminou na publicação da Lei nº 1.476, de 24 de maio de 2021, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE nº 3968, com o seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.360, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Estado de Roraima autorizado a doar o imóvel de sua propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, situado na Avenida Surumu, lote de terra urbano nº 272 (parte do lote 412), da mesma quadra 83 (antiga quadra 145), Zona 03, bairro São Vicente, com as seguintes confrontantes: frente com a avenida Surumu, medindo 52 metros; fundo, com o lote 412, medindo 70 metros; lado direito, com o lote 214 (desdobrado) e rua Monte Roraima, medindo 40,50 metros, mais 18,00 metros, mais 29,50 metros; lado esquerdo, com o lote 238 e parte do lote 135, medindo 70 metros, ou seja, área total de 4.171,00 m².(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

No entanto, por equívoco, nesse processo, constou como doador o Estado de Roraima, quando o correto deveria ser o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM, uma vez que a propriedade do imóvel já havia sido repassada pelo Governo do Estado ao IPEM, conforme Averbação feita no dia 07 de março de 2014, na Matrícula 63.776.

Em virtude de tal inconsistência, faz-se necessário o envio da atual Proposta, em respeito ao que prevê o artigo 33, inciso VI da Constituição Estadual de Roraima, alterando a Lei nº 1.476, de 24 de maio de 2021, anteriormente sancionada, a qual tratou da doação do imóvel de propriedade do Estado de Roraima ao INMETRO.

Ainda é impreterível mencionar que a área total do terreno a ser doado é de 4.171,00m², uma vez que houve um desmembramento, destacando-se a área onde está localizado o antigo prédio, na qual antes funcionava o IPEM, originalmente construído com recursos estaduais, que não recebeu nenhum investimento do recurso destinado à obra da nova sede do IPEM e ao qual será dada outra destinação.

Assim, após o desmembramento, as matrículas ficaram da seguinte forma:

1- Matrícula nº 96482: Lote de terras urbano nº 214, com área total de 716,50m² (não será doado).

2 - Matrícula nº 96483: Lote de terras urbano nº 272, com área total de 4.171,00m² (objeto da doação).

Após a devida autorização do Poder Legislativo Estadual, a efetivação da pretendida doação dar-se-á mediante instrumento formal celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Parlamentares, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação sejam feitas em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de setembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Fica o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR autorizado a doar o imóvel de sua propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR, autorizado a doar o imóvel de sua propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, situado na Avenida Surumu, lote de terra urbano nº 272 (parte do lote 412), da mesma quadra 83 (antiga quadra 145), zona 3, bairro São Vicente, matrícula nº 96483, com os seguintes limites e metragens: frente com a avenida Surumu, medindo 52 metros; fundos com o lote nº 412, medindo 70 metros; lado direito com o lote nº 214 (desdobrado) e rua Monte Roraima, medindo 40,50 metros mais 18 metros mais 29,50 metros; e lado esquerdo com lote nº 238 e parte do lote nº 135, medindo 70,00 metros, ou seja, área total de 4.171,00 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.476, de 24 de maio de 2021, e demais disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de setembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° 230 DE 2021.

Institui o Selo Empresa Amiga que cuida da Saúde Mental no âmbito do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima decreta:

Art. 1º Fica instituído o selo "Empresa Amiga da Saúde Mental", no âmbito do Estado de Roraima, como reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que tem como objetivo fomentar iniciativas para a promoção da saúde mental.

§ 1º O selo instituído por esta Lei será concedido às pessoas jurídicas (empresas) que desenvolvam ou participem de iniciativas e ações que contribuam para promoção da saúde mental, melhoria de qualidade de vida e para inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

§ 2º Fica autorizada à empresa detentora do selo que trata esta Lei, o direito ao uso publicitário do Título "Empresa Amiga da Saúde Mental" em suas peças e citação nas publicações promocionais oficiais que promova, bem como em seus produtos.

Art. 2º São consideradas iniciativas para promoção da saúde mental:

I - oferta de atendimento psicológico e de assistência social aos funcionários;

II - adoção de estratégias destinadas ao controle do clima organizacional da empresa;

III - criação de ambientes para descanso periódico;

IV - disponibilização de programas educacionais para conscientização sobre saúde mental;

V - realização de encaminhamentos para serviços médico-psicológicos dos casos de transtorno mental identificados na empresa;

VI - instituição do aperfeiçoamento, da valorização e da humanização nas relações de trabalho, tanto dos funcionários diretos quanto colaboradores e prestadores de serviço;

VII - patrocínio a eventos educacionais, de pesquisa, esporte e cultura que promovam a saúde mental;

VIII - divulgação de campanhas publicitárias de valorização à vida no mês de setembro;

IX - ações internas, dentro do ambiente laboral, visando à divulgação e à promoção da prevenção da depressão e do suicídio.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - conscientizar funcionários, família, sociedade e Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno mental;

II - estimular a participação das empresas por meio da concessão do Selo que trata esta Lei;

III - promover a saúde mental;

IV - divulgar medidas de prevenção, cuidados e manutenção com a saúde mental;

V - disseminar informações sobre saúde mental.

Art. 4º As despesas decorrentes para a utilização do selo que trata esta Lei serão custeadas pela própria empresa interessada.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O mês de setembro é alusivo ao combate ao suicídio e a promoção da saúde mental, especialmente após a pandemia (Covid-19) em que a temática de saúde mental ganhou espaço no cotidiano brasileiro devido ao aumento e identificação dos casos de depressão e transtornos mentais, comportamentais, que se não cuidados ou prevenidos levam ao suicídio.

Além de ser determinante para a estabilidade física, a saúde mental_está relacionada à qualidade da interação individual e coletiva. No cenário atual, buscar alternativas que possibilitem a harmonia nessas relações é uma urgente necessidade.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que o conceito de saúde é bem mais abrangente que a simples ausência de doença: é um completo estado de bem-estar físico, mental e social e, dessa forma, merece atenção em todos as suas vertentes.

Assim como a física, a saúde mental é uma parte integrante e complementar à manutenção das funções orgânicas. Nesse contexto, a promoção da saúde mental é essencial para que o indivíduo tenha a capacidade necessária de executar suas habilidades pessoais e profissionais.

Desse modo, entender a importância da estabilidade mental e sua intensa relação com o bem-estar é fundamental. Possibilita, assim, a compreensão da importância de utilizar a capacidade individual para a percepção de valores e virtudes inerentes à construção da coletividade.

Em um mercado cada vez mais competitivo de negócios e profissionais, o acúmulo de pressões aumenta. Para manter uma carreira estável nos dias atuais com a revolução tecnológica é, muitas vezes, também sinônimo de estresse, ansiedade e outros tipos de sofrimentos mentais, tornando a saúde mental no ambiente de trabalho ainda mais importante para que a qualidade de vida seja preservada.

Segundo dados de pesquisa fornecidos pela OMS, os transtornos mentais e comportamentais estão entre as principais causas de perdas de dias de trabalho no mundo. Os casos leves causam em média perda de quatro dias de trabalho/ano e os graves cerca de 200 dias de trabalho/ano.

Atualmente, mais de 300 milhões de pessoas sofrem ao redor do mundo com a depressão, e é a principal causa de incapacidade laboral. Mais de 260 milhões de pessoas vivem com transtornos de ansiedade. E muitas dessas pessoas vivem com ambos os transtornos.

A depender do tipo de função e do tempo de ausência, o funcionário afastado terá que ser substituído, para não comprometer as atividades e a entrega, e por si só gera custos a empresa, desde o processo seletivo até as despesas de rescisão do contrato temporário.

Destarte, sopesando que o consumidor está cada vez mais atento e muito mais bem informado sobre a responsabilidade social das empresas que costumam comprar produtos e serviços, ao tempo que as empresas têm reconhecido a importância de desenvolver ações de caráter social, a exigência quanto à formação de uma imagem positiva da empresa tem crescido e garantindo competitividade e manutenção no mercado.

Nesse sentido, a concessão à empresa com o selo "Empresa Amiga da Saúde Mental" ressalta as boas práticas e performance na área de promoção da saúde mental, contribuindo significativamente para promover as transformações necessárias.

Portanto, a instituição do selo "Empresa Amiga da Saúde Mental" pode ser considerada ação de relevância ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde Mental, uma vez que amplia o alcance e o conhecimento das ações já implementadas, estimula a discussão sobre a temática em ambientes diversos, divulga conhecimentos acerca da saúde mental e das medidas de prevenção, além de promover a conscientização da sociedade sobre a importância do protagonismo e da participação social.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposição.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 231/2021

"Dispõe sobre o abandono material e afetivo da pessoa idosa e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica vedado o abandono afetivo da pessoa idosa no Estado de Roraima pela omissão de cuidados, de visitas, de acompanhamento, pela negligência emocional e o esquecimento ou por não prover as necessidades básicas ou ainda, pela adoção intencional de qualquer tipo de tratamento desumano por alguém que por lei ou mandado judicial deva prestar à pessoa idosa, em unidades de saúde ou quaisquer entidades especializadas no atendimento à pessoa idosa ou congêneres.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei cominará ao infrator a pena prevista no art.98 da Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003.

Art. 3º Considera-se para os efeitos desta Lei abandono afetivo, a ação ou omissão que caracterize o descompromisso de quem por lei ou mandado judicial, definitiva ou temporariamente, deva responsabilizar-se pela pessoa idosa para lhe suprir as necessidades básicas ou afetivas como:

I - a falta de visitas periódicas;

II - o não comparecimento nas datas comemorativas da vida da pessoa idosa;

III - a ausência de contato telefônico ou por quaisquer outras tecnologias de comunicação;

IV - não prestar assistência afetiva, familiar, financeira, médica, sanitária, ou qualquer outra que deva por respeito à dignidade da pessoa idosa; e

V - situações que guardem similaridade para as quais a autoridade competente reconheça como abandono afetivo de idosos.

Art. 4º O conteúdo da presente lei deverá ser divulgado nas instituições de grande acesso ao público, tais como, escolas, igrejas, órgãos públicos e estabelecimentos privados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 232/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de energia elétrica, publicar, nas faturas mensais dos consumidores, informação sobre o direito de ressarcimento por eventuais prejuízos causados aos consumidores por falha no fornecimento de energia elétrica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço público fornecedoras de energia elétrica, no Estado de Roraima, ficam obrigadas a publicar, nas faturas mensais dos consumidores, informação sobre o direito de ressarcimento em caso de prejuízo decorrente de falta, queda ou aumento da tensão da energia elétrica.

§1º A mensagem de que trata o caput deverá ser redigida nos seguintes termos: "É seu direito ser restituído por eventuais prejuízos causados por falha no fornecimento de energia. Problemas de energia elétrica, ligue para a sua concessionária. Não resolveu, ligue para o órgão fiscalizador competente (167 - ANEEL)";

§2º A publicação de que trata o caput deste artigo deve ser efetuada mensalmente.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão se adequar aos preceitos desta lei no prazo máximo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 233/2021

"Assegura ao consumidor o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no Estado."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor de produtos e serviços, o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no Estado onde é efetivada a contratação ou venda de produtos e serviços.

Parágrafo único. O fornecedor de produtos ou serviços deverá informar a ausência de assistência técnica em documento fiscal ou por intermédio de contrato devidamente assinado pelo consumidor.

Art. 2º O descumprimento da presente lei implica ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 234/2021

"Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Estado de Roraima, o Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; e

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao combate ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, escolas estaduais, municipais e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de maio de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 235/2021

"Institui o Titulo Mulher de Destaque do Estado de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Roraima, o Título "Mulher De Destaque do Estado de Roraima", com a finalidade homenagear mulheres residentes no estado de Roraima, que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado serviço de relevância a sociedade, sobretudo na defesa das causas e direitos da mulher.

Parágrafo único. Com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, o título/premiação ocorrerá todos os anos, em sessão solene, de preferência no dia 08 de marco, em decorrência das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Quarenta (40) dias antes da data especificada para premiação referida no parágrafo único, do artigo anterior, o Poder Legislativo Estadual designara comissão especial que cuidará dos trâmites necessários a realização do evento de premiação, observando-se as critérios a seguir:

I - A comissão deverá ser formada por no mínimo 04 (quatro) deputadas, tendo como presidente natural o mesmo da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, mais 03 (três) eleitas ou indicadas em sessão ordinária da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem: 01 (um) relator, 01 (um) membro e 01 (um) suplente, cujas funções constam do Regimento Interno da Casa;

H - Caberá à comissão analisar os processos de indicação das personalidades ao título objeto desta lei, bem como articular com a Mesa Diretora a organização do evento, confecção dos diplomas e premiações pertinentes;

III - Serão indicadas anualmente até 24 (vinte e quatro) personalidades ao título, sendo facultado 01 (uma) indicação por deputado. Caso o parlamentar se abstenha ou esteja impedido de participar desse processo, caberá a comissão decidir sobre tal indicação;

IV - As indicações de que trata o inciso anterior deverão ser submetidas a Mesa Diretora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento;

V - As indicações ao título serão de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, podendo a sociedade civil sugerir nomes de personalidade que atenda o disposto no artigo 1° desta lei, os quais serão submetidos a análise no âmbito da comissão especial;

VI - Caberá a Mesa Diretora remeter a comissão especial, listagem com os nomes, qualificações e demais documentos pertinentes as pretensas candidatas ac título, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, para análise e homologação.

§ 1º Depois de feita a indicação, quando possível, deverá ser entregue a comissão avaliadora, uma fotografia da pessoa homenageada, de preferência em tamanho 3x4 (três por quatro), uma cópia do currículo ou biografia e/ou outros documentos que contribuam para seu histórico profissional, os quais constarão dos processos, que após a juntada de cópia da ata do cerimonial, serão arquivados nos anais da Assembleia Legislativa, passando a fazer parte de seu patrimônio histórico.

§ 2º A comissão estabelecerá os critérios de avaliação das personalidades indicadas ao título, devendo reunir-se, sob a direção de seu presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do evento, para analisar, homologar os processos e adotar os demais procedimentos necessários a solenidade de entrega dos títulos.

Art. 3º 0 título "Mulher de Destaque do Estado de Roraima" será entregue todos os anos em sessão solene ao Dia Internacional da Mulher, na forma do parágrafo único, do artigo primeiro desta lei, e constará de 01 (um) diploma e 01 (um) troféu ou placa, confeccionados a pedido da Assembleia Legislativa, especificamente para esse fim, nos quais se refletirá a homenagem do poder legislativo estadual a pessoa homenageada, bem como as razões que motivaram a indicação ao título.

Parágrafo único. Nos casos em que o dia 08 de marco coincida com final de semana ou feriado, a critério da Mesa Diretora, a sessão solene deverá ser realizada no primeiro dia útil, posterior ao anterior a esta data.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 236/2021

"Institui a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, a ser celebrada anualmente no período de 15 a 21 de maio.

Art. 2º Durante a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, as escolas, bibliotecas e outras instituições estaduais de caráter educacional e de lazer deverão promover atividades que coloquem o livro, a leitura e a escrita em destaque, tais como: contação de histórias, palestras, debates, oficinas de escrita, oficinas de ilustração, encontros com autores, feiras de livro, concursos literários, doação e troca de livros, apresentação de filmes que retratem a importância da literatura, da leitura e da escrita, realização de clubes de leitura, slam, declamação de poemas, entre outras ações.

Parágrafo único. Em cada escola, deverá haver um dia, no mínimo, de atividades com a participação dos pais e ou responsáveis pelos alunos, de forma a levar o hábito da leitura e da escrita para as famílias e seus lares.

Art. 3º As escolas, bibliotecas e instituições estaduais poderão fazer parcerias com teatros, cinemas e outras entidades, como academias de letras, para ampliar a oferta de atividades aos alunos.

Art. 4º 4º A Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita passa, por esta Lei, a fazer parte do calendário oficial do Estado de Roraima.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 237/2021

"Institui a Semana do Lixo Zero no Estado de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A semana a que se refere está Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º A Semana Estadual do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:

I - proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as universidades e a população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, seminários, audiências e eventos públicos e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos;

VII - incentivar a adoção e implementação da agenda 2030 e dos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU;

VIII - incentivar e disseminar a produção científica e acadêmica sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 238/2021

"Dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de reserva, sobretaxa ou quaisquer valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes com síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, com vistas a garantir o ingresso ou a permanência do estudante em instituições de ensino.

Parágrafo único. A aplicação desta lei visa disseminar a igualdade social e a inclusão do estudante na sociedade, sobretudo por intermédio das instituições de ensino, evitando-se, assim, preconceitos.

Art. 2º As instituições de ensino devem estar preparadas para receber o aluno especial, dispondo de corpo docente qualificado para tal, com vistas a atender todas as necessidades do aluno especial, sem que isso implique gastos extras para o aluno especial.

Art. 3º As instituições de ensino devem afixar, em local visível e dentro do recinto em que se realizam as matrículas, cartaz com os seguintes dizeres: "DISCRIMINAÇÃO É CRIME. Caso este estabelecimento se recuse a realizar matrícula de aluno com deficiência, DENUNCIE ao Ministério Público do Estado do Acre".

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias na data após sua publicação..

.Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 239/2021

"Institui no âmbito do Estado de Roraima a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Roraima a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, quando é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

I - promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnosticados e forma de tratamento, buscando desmitificar a doença, demonstrando sua abrangência e os números crescentes de doentes;

II - divulgar políticas públicas que auxiliem a população, especialmente de baixa renda, da necessidade de ter acompanhamento especializado;

III - difundir os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento eficaz para a depressão;

IV - incentivar a criação de grupos de apoio a pessoas diagnosticadas com depressão, bem como difundir a terapia em grupo.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão passa a integrar o calendário oficial do Estado de Roraima.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo à depressão, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituído por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 240/2021

"Concede atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos estaduais, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento oncológico.

Parágrafo único. Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2º Os estabelecimentos indicados no art. 1º deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta lei em suas dependências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 241/2021

"Dispõe sobre o peticionamento eletrônico de recurso de infrações, defesa prévia, solicitação de advertência por escrito ou indicação de condutor em multas aplicadas por autoridades de trânsito, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN/RR."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigado o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR a disponibilizar em seu endereço eletrônico, mecanismos aptos a permitir aos interessados o peticionamento eletrônico de recurso de infrações, defesa prévia, solicitação de advertência por escrito ou indicação de condutor em multas aplicadas por autoridades de trânsito, observadas, para efeito de operacionalização, as normas da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 242/2021

"Obriga o registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede pública e privada do Estado de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Todos os alunos matriculados na rede pública e privada do Estado de Roraima deverão portar, em seus respectivos uniformes, identificação do grupo sanguíneo e fator RH.

Art. 2º As identificações deverão ser afixadas na parte dianteira superior direita da peça do uniforme, tais como blusão, camisa, camiseta, agasalho e outros correlatos.

Art. 3º As despesas, com a inclusão do tipo sanguíneo e o fator RH, correrão por conta dos discentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2021.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Deputada Estadual

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 005/2021

Concede título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao senhor Paulo Sérgio de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedido ao senhor Paulo Sérgio de Sousa o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, nos termos da Lei Estadual n. 061, de 13 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n. 303/01.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de sessão de entrega do título constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo estadual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 /2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Alto Alegre**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Alto Alegre, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Amajari**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Amajari, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Bonfim**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Bonfim, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Boa Vista**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Boa Vista, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Cantá.**

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Cantá, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Caracaraí.**

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Caracaraí, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Caroebe.**

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Caroebe, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Iracema**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Iracema, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Mucajaí**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Mucajaí, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Normandia**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Normandia, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Pacaraima.**

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Pacaraima, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. **Homenagem** esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal

representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Rorainópolis**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Rorainópolis, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de São Luiz do Anauá**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2021

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA *decreta:*

Art. 1º Fica concedida a comenda de Orgulho de Roraima à **Câmara Municipal de Uiramutã**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de setembro de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A honraria se refere a homenagem à Câmara Municipal de Uiramutã, que presta serviço de relevante interesse público e desempenha função pública a bem do interesse do município, produzindo para a nossa terra nobre atividade de reconhecimento popular. Homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, não fere a Constituição Estadual e encontra-se em consonância ao disposto na Resolução Legislativa n. 010/2009 – ALERR, a qual proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de, se assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas físicas e jurídicas que se tornaram para a população símbolo e referencial.

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 041/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E Nº 021/2020

REQUERIMENTO N° 109/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 037/2019 e pela Resolução nº 041/2019, alterada pelas Resoluções nº 044/2019 e Nº 021/2020, para "apurar possíveis irregularidades existentes em contratos licitatórios no âmbito da Secretaria de Saúde, entre outras possíveis irregularidades", **requer**, nos termos do §1º, do art.45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o Plenário, **prorrogação de prazo para seu funcionamento, por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 21/09/2021**. O presente Requerimento justifica-se, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao cronograma de atividades desta Comissão.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.
Deputado Coronel Chagas
Presidente da CPI de Saúde – ALERR.

REQUERIMENTO N.° 112/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

As Deputadas que a este subscrevem, amparadas no que determina o Art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, **requerem** de Vossa Excelência a **retirada de tramitação** do **Substitutivo Projeto de Lei 089/2021**, de nossa autoria, que "inclui mulheres grávidas, puérperas e lactantes no grupo prioritário para vacinação contra Covid-19".

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2021.
Catarina Guerra
Deputada Estadual
Betânia Almeida
Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N° 1208 /2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista do seguinte Indicativo:

SUGERE À PREFEITURA DE BOA VISTA QUE DISCIPLINE O USO DE CAÇAMBAS OU CONTÊINERES ESTACIONÁRIOS NOS LOGRADOUROS DA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

As caçambas ou contêineres são equipamentos constituído de recipiente metálico com no máximo 5m³, destinados aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de entulho, devendo apresentar bom estado de conservação e principalmente sinalizados, de modo a permitir sua rápida visualização e identificação.

Mas aqui na nossa capital, essas caçambas ou contêineres não estão seguindo as normas de segurança, e são colocadas em lugares inadequados, trazendo riscos à segurança dos veículos e pedestres, que muitas vezes não conseguem identificar previamente. Sem sinalização, os riscos de acidentes são bem maiores.

Geralmente, os contêineres são colocados nas vias, próximos às calçadas, para não atrapalhar a passagem dos pedestres. Mas, muitas vezes os recipientes atrapalham o trânsito de veículos, tomando grande parte da via, ocasionando manobras arriscadas para o seu desvio.

Então, por meio desta indicação, sugiro à Prefeitura de Boa Vista que discipline o uso de caçambas ou contêineres objetivando evitar acidentes por falta de sinalização, proporcionando maior segurança viária e dos pedestres que circulam no entorno da sua instalação, proponho também a criação de um projeto de lei que aborde tal assunto.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 1209/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-RECUPERAÇÃO DE 22 KM DA VICINAL PIUM-
-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE -

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 22 km da Vicinal Pium, que inicia na Vila do Taiano, localizada no município de Alto Alegre. A referida vicinal necessita de reparos em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1210/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-REATIVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAIXA D´ÁGUA
VILA CAMPOS NOVOS-
-MUNICÍPIO DE IRACEMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, a reativação da construção da caixa d´água da Vila Campos Novos, localizada no município de Iracema. A referida caixa d´água necessita da reativação da obra, para que possa mais atender a mais de 1.300 pessoas desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1211/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II -
-MUNICÍPIO DE IRACEMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a reforma da Escola Estadual Dom Pedro II, localizada no município de Iracema. A referida escola necessita de reforma para que possa dar maiores condições de aprendizado aos estudantes desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1212/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-POSSIBILIDADE DE UM DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR NA SEDE DA VILA CAMPOS NOVOS -
-MUNICÍPIO DE IRACEMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, a possibilidade de um destacamento da Polícia Militar, na sede da Vila Campos Novos, localizada no município de Iracema..

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1213/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-RECUPERAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE QUE DA ACESSO A VICINAL DA SERRA DO TABAIO-
-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE -

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 01 (uma) ponte que dá acesso a Vicinal da Serra do Tabaio, a referida ponte tem 8 metros e está localizada no município de Alto Alegre. A ponte necessita de reparos em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1214/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-RECUPERAÇÃO DE 09 KM DA VICINAL ANTA 01-
-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE -

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 09 km da Vicinal Anta 01, localizada no município de Alto Alegre. A referida vicinal necessita de reparos em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1215/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA VICINAL MATA BURRO NA REGIÃO DO TAIANO -

-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a Recuperação de 05 quilômetros da Vicinal Mata Burro, região do Taiano, localizada no município de Alto Alegre.Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1216/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- REFORMA DA CASA DO PRODUTOR RURAL DA VILA TAIANO -MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a Reforma da Casa do Produtor Rural da Vila Taiano, localizada no município de Alto Alegre. A referida Casa pegou fogo há aproximadamente um ano e desde então não funciona.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1217/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VICINAL SERRA DO TABAIO -

-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a Recuperação de 10 quilômetros da estrada da Vicinal Serra do Tabaio, localizada no município de Alto Alegre.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1218/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DE ESTRADA DO RAMAL QUE LIGA A COMUNIDADE ANTA À COMUNIDADE PIUM-

-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a Recuperação de 06 quilômetros da estrada do ramal que liga a Comunidade Anta à Comunidade Pium, localizada no município de Alto Alegre.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 1219/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A VICINAL APURUÍ (CAI-143) QUE DÁ ACESSO AS VICINAIS 1, 2 E 4, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal Apuruí (CAI-143)**,** que dá acesso às vicinais 1, 2 e 4, localizada no município de Caracaraí, está em péssimas condições de tráfego.

A situação precária da vicinal vêm prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, pois com o inverno a vicinal virou um imenso atoleiro, interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos e impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. São aproximadamente 30 famílias que produzem farinha, banana, milho, eles também tem criação de porcos e galinhas. Preocupados com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias na vicinal, antes que aconteça o pior.

Durante o período chuvoso, a população ficou sem condições de tráfego naquela região, muitas vezes se arriscando na vicinal esburacada, com muita lama e atoleiros.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária da vicinal tem causado à comunidade e aos produtores que dependem dela para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a vicinal Apuruí (CAI-143) seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2021.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 1221/20211

O parlamentar que este subscreve, com fulcro no artigo 202 do Regimento Interno deste poder, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que ***seja atendida a demanda referente a proposta de reajuste de vencimentos dos Policiais Militares de Roraima e do Corpo*** **de Bombeiros do Estado de Roraima.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a conjuntura ecônomica atual do país e a necessidade de atualização dos vencimentos de Policiais Militares e Bombeiros Militares do estado, em função da perda de poder aquisitivo ocasionada pela inflação, a Associação dos Oficiais do Estado de Roraima - ASSOERR, apresentou a este Parlamentar, após reuniões com sindicatos e representantes de ambas as instituições, uma proposta de reajuste salarial com três alternativas, conforme o que se segue:

1ª - reajuste de 48%, dividido em três parcelas iguais de 16% (Janeiro de 2022, 2023 e 2024), cujo impacto anual no orçamento passaria dos atuais 231 milhões, aproximadamente, para 267, 309 e 358 milhões, respectivamente;

2ª - reajuste de 52%, dividido em três parcelas, sendo 40% em 2022, (20% no 1º semestre e 20% no 2º semestre) e uma de 12% em 2023, cujo impacto anual no orçamento passaria dos atuais 231 milhões, aproximadamente, para 281 e 321 milhões, respectivamente; e

3ª - reajuste de 60%, dividido em três parcelas de 20% cada (2022, 2023 e 2024), cujo impacto anual no orçamento passaria dos atuais 231 milhões, aproximadamente, para 276, 331 e 397 milhões, respectivamente.

A PMRR e o CBMRR são instituições fundamentais para o bem estar da sociedade roraimense e prestam relevantes serviços para nossa população. A valorização dos Recursos Humanos é imprescindível para que tenhamos esses valorosos servidores sempre comprometidos com o seu importante trabalho.

Certo da sensibilidade de V Exa., agradeço antecipadamente e manifesto meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2021.

Renan

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1222/2021

O parlamentar que este subscreve, com fulcro no artigo 202 do Regimento Interno deste poder, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ***que sejam atendidas as demandas, a seguir relacionadas, referentes ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth no município de Boa Vista.***

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita feita, por este Parlamentar, juntamente com sua equipe, no dia 15 de setembro do corrente ano, no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, localizado no município de Boa Vista, solicitamos ao Secretário de Saúde do Estado de Roraima, com a devida urgência, o seguinte:

- Ampliação de leitos, haja vista a superlotação, inclusive nos corredores, ocasionando também a demora no atendimento, acredita-se que 75% do nascimento é de imigrantes;

- Recomposição do número de profissionais de saúde, pois está em déficit a quantidade de médicos obstetras e enfermeiros neonatais no Hospital;

- Reposição dos medicamentos para gestantes hipertensas e demais medicações em falta (ex: dipirona, efedrina, metaraminol e ocitocina), bem como materiais para ventilação invasiva e não invasiva, cesarianas e outras cirurgias (alguns deles são os fios cirúrgicos de vicryl simples e cromado);

- Providenciar incubadoras de transporte, incubadoras estacionárias, berços aquecidos, berços simples, colchões para sala de parto, fluxômetros, papel para cardiotocografia, Bilitron e Bilisky;

- Colocação de aparelhos de ar-condicionado na Ala das Margaridas e Ala das Rosas, pois as existentes são insuficientes para refrigerar, ocasionando extremo calor.

- Providenciar vistoria no fornecimento e monitoramento de água para a referida unidade de saúde;

- Solicitar Alvará Sanitário atualizado da empresa terceirizada responsável pela alimentação do Hospital;

- Solicitar monitoramento das condições higiênico sanitárias da Maternidade;

- Reposição de uniformes de trabalho em número que atenda a demanda da equipe médica;

- Manutenção na máquina de esterilização, haja vista que a da referida Maternidade encontra-se queimada e estão esterilizando em uma outra unidade de saúde (Hospital Geral de Roraima), o que oferece risco eminente de infecção bacteriana;

- Providenciar ultrassom para o setor de curetagem, na Ala das Margaridas, para o leito 30;

- Incentivar as gestantes a realizar o pré-natal para que possam receber acompanhamento e as devidas orientações para realização de laqueadura.

Certo da sensibilidade de V Exa., agradeço antecipadamente e manifesto meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2021.

Renan

Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 1223, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência **RESTABELECER O FORNECIMENTO DE COMPRESSAS DE PANO (PARA BANHO) AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja restabelecido o fornecimento de compressas de pano (para banho) ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, pacientes e acompanhantes relataram que está em falta a compressa para banho no hospital e em razão disso os pacientes estão recebendo banho com atadura por causa da falta de compressas adequadas para o atendimento.

A Compressa para Banho é utilizada em ambientes hospitalares e clínicas para banhos de cama em pacientes em recuperação, oferece conforto durante o banho e muito mais absorção. Também pode ser utilizada para assepsias em geral do paciente, são especificas para isso, portanto não causa nenhuma lesão no paciente, ao contrário das ataduras que machuca a pele quando são usadas repetidas vezes.

Considerando a situação caótica em que nos encontramos na luta contra o Covid - 19 é imprescindível que não haja qualquer falta de materiais na unidade hospitalar, para que os pacientes possam usufruir de um bom atendimento durante o período de internação.

Além disto, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde se é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DE COMPRESSAS DE PANO (PARA BANHO) AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à vida e a saúde, previstos no Art. 5º, Art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1224, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "ANESTESIA LOCAL" AO HOSPITAL CORONEL MOTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo o restabelecimento do fornecimento do medicamento Anestesia local ao Hospital Coronel Mota, localizado no município de Boa Vista/RR.

De acordo com informações obtidas através dos meios de comunicação, pacientes relataram a falta do medicamento na unidade hospitalar.

A anestesia local é indicada para pequenas cirurgias ou processos cirúrgicos de uma pequena extensão em regiões específicas do corpo. Nesses casos, associada a anestesia, podem ser feitas medicações para que o paciente fique tranquilo e não sinta dor, permitindo que o cirurgião faça seu atendimento da melhor forma. Esse é um dos procedimentos anestésicos mais comuns e não afeta diretamente a consciência.

Em razão do cenário pandêmico que estamos vivenciando por causa da Covid – 19 e a incansável luta que nos encontramos para combater esse vírus é imprescindível que não haja qualquer falta de medicamento nos hospitais.

Outrossim, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "ANESTESIA LOCAL" AO HOSPITAL CORONEL MOTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à vida e a saúde, previstos no Art. 5º, Art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1225, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CITRATO DE CAFEÍNA AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo o restabelecimento do fornecimento do medicamento Citrato de Cafeína ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado no município de Boa Vista/RR.

De acordo com informações obtidas através dos meios de comunicação, acompanhantes e pacientes internadas relataram a falta do medicamento Citrato de Cafeína na maternidade.

O Citrato de Cafeína é destinado ao tratamento da apneia primária de recém-nascidos prematuros (ausência de respiração, a prematuridade é uma pausa na respiração que dura 20 segundos). O recém-nascido com apneia significativa recebe cafeína, em conjunto com outros tratamentos, para estimular a respiração.

Desse modo, a interrupção no fornecimento desse medicamento é extremamente danosa aos recém-nascidos, podendo até ocasionar complicações ao bebê.

Outrossim, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Ante o exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CITRATO DE CAFEÍNA AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à vida e a saúde, previstos no Art. 5º, Art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1226, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPÍDICO) AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo o restabelecimento do fornecimento do medicamento Anfotericina B (Complexo Lipídico) ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, acompanhantes e pacientes internadas relataram a falta do medicamento Anfotericina B (Complexo Lipídico) na maternidade.

A Anfotericina B (Complexo Lipídico) é destinado ao tratamento de infecções fúngicas sistêmicas e/ou profundas causadas por fungos sensíveis à anfotericina B, candidíase dissemina, criptococose (pacientes que não podem receber a anfotericina B convencional devido à diminuição da função renal ou a reações tóxicas) (pacientes em que a anfotericina B convencional falhou).

A vista disso, a interrupção no fornecimento desse medicamento é extremamente danosa as pacientes internadas, podendo até ocasionar complicações as gestantes.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPÍDICO) AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à vida e a saúde, previstos no Art. 5º, Art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1227, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO REMÉDIO ALTEPLASE, AO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar regularização no abastecimento do medicamento Alteplase ao Hospital Geral de Roraima – HGR, localizado no município de Boa Vista/RR.

Em conformidade com informações colhidas através dos meios de comunicação, parentes de pacientes que se encontram internados no hospital, relataram que o medicamento está em falta na unidade.

Este medicamento é essencial no tratamento de embolia pulmonar (obstrução de uma artéria do pulmão pelo acúmulo de material sólido trazido através da corrente sanguínea êmbolo) e AVC (Acidente Vascular Cerebral) agudo.

A interrupção no fornecimento desse medicamento é extremamente danosa aos pacientes que se encontram em tratamento. Podendo causar uma regressividade nos avanços alcançados.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO REMÉDIO ALTEPLASE AO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à vida e a saúde, previstos no Art. 5º, Art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1228, DE 2021.

INDICO, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RR-452, QUE DÁ ACESSO ÀS VILAS RECREAR E SÃO SILVESTRE, LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DO ALTO ALEGRE/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a pavimentação asfáltica da RR-452, que dá acesso às Vilas Recrear e São Silvestre, localizada no munícipio do Alto Alegre/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores da região estão reivindicando a pavimentação da estrada, devido a situação precária em que se encontra, prejudicando o tráfego de veículos na região. É importante frisar, que sua trafegabilidade garante o escoamento da produção de grandes e pequenos produtores das localidades adjacentes. (Fotos em anexo)

Sabe-se que a realização de tal obra não só colaborará com o crescimento comercial da região, como também facilitará a população que reside nessas áreas o acesso a saúde e educação de qualidade.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a pavimentação asfáltica das rodovias estaduais e vicinais, venho solicitar que a região ora mencionada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RR-452, QUE DÁ ACESSO ÀS VILAS RECREAR E SÃO SILVESTRE, LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DO ALTO ALEGRE/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana e o direito de ir e vir, previstos no Art. 5º e Art. 1° da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 1229/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE NA VICINAL 5 (CTA-374), REGIÃO DA CONFIANÇA 3, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A ponte na vicinal 5 (CTA-374), na região da Confiança 3, localizada no município do Cantá está em condições intrafegáveis.

Segundo denúncia dos moradores da região, várias pontes na região estão quebradas e outras estão com risco de desabar.

Na vicinal 05 (CTA-374), os caminhões não conseguem passar nas pontes, por causa das péssimas condições das mesmas, o que vem prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, que têm enfrentado muitas dificuldades para transportar seus produtos e assim, eles tem medo do que possa acontecer, pois acaba interferindo diretamente no deslocamento seguro de pessoas e veículos, que mesmo assim, ainda se arriscam pra atravessar as pontes, correndo risco de vida e além de impedir o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, os moradores pedem socorro e clamam por melhorias nas pontes e vicinais.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a ponte na vicinal 05 (CTA-374) seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2021.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

ATAS

ATA DA 2874º SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021
=ORDINÁRIA=
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima septuagésima quarta Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum regimental para a abertura dos trabalhos.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Senhor presidente, não há quórum regimental.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo quórum regimental, suspendo a abertura da Sessão pelo tempo regimental de dez minutos.

(Após o tempo estipulado)

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra–** Há quórum regimental para a abertura dos trabalhos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral -** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata).O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – O Expediente consta do seguinte, senhor presidente: **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 147/2021, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima – Gabinete da Presidência, solicitando a retirada e consequentemente arquivamento da tramitação dos anteprojetos de lei encaminhados por meio dos ofícios n.os 269/2019/GAPRE/PLENO-TCERR e 253/2020/GAPRE/PLENO-TCERR que "dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos, carreiras e remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências". **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Proposta de Emenda à Constituição n. 005/2021, de autoria dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que "altera, revoga e restabelece dispositivos que menciona à Constituição do Estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 190/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho, que "inclui no calendário oficial de eventos do Governo do Estado de Roraima o Dia Estadual do Regente de Bandas e Fanfarras Escolares"; Projeto de Lei n. 191/2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais localizados em Roraima possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 192/2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "dispõe sobre o atendimento prioritário para pessoas com diabetes na rede estadual de saúde"; Projeto de Lei n. 193/2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "proíbe o nome de pessoas condenadas por crimes contra a mulher na escolha de novos nomes para logradouros públicos"; Projeto de Decreto Legislativo n. 024/2021, de autoria da deputada Angela Águida Portella, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima aos servidores pioneiros de serviço agropecuário do Estado de Roraima e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 025/2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que "declara de Utilidade Pública a Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Roraima – FETRAFERR; Requerimento de Pedido de Informação n. 022/2021, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento, presidida pelo deputado Neto Loureiro, que "requer, com brevidade, à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, cópia integral do Processo n. SEI 20101.030654/2021.70, cujo objeto trata-se de aquisição emergencial de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, para a realização de cirurgias ortopédicas eletivas e emergenciais, a fim de atender toda população do Estado de Roraima"; Requerimento de Pedido de Informação n. 023/2021, de autoria da Comissão de Saúde e Saneamento, presidida pelo deputado Neto Loureiro, que "requer, com brevidade, à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, informações a respeito do Contrato n. 008/2020, celebrado entre o Estado e a empresa Meio Dia Refeições Industriais, que tem como objeto o fornecimento de alimentação para as unidades de saúde"; Requerimento n. 096/2021, de autoria do presidente, deputado Soldado Sampaio, que "requer a realização de Audiência Pública, no dia 02 de setembro do corrente ano, para tratar sobre os reflexos e impactos da implementação da reforma administrativa proposta na PEC 32/20, em trâmite na Câmara dos Deputados, tanto para o serviço público quanto para os servidores"; Requerimento n. 097/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 092/2021"; Requerimento n. 098/2021, de autoria do deputado Chico Mozart, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 038/2021"; Requerimento n. 099/2021, de autoria da Comissão Especial Externa presidida pela deputada Lenir Rodrigues, que "requer prorrogação de prazo"; Requerimento n. 100/2021, de autoria da deputada Catarina Guerra, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 186/2021"; Indicações n.os 1058 e 1078, de autoria do deputado Nilton Sindpol; Indicação n. 1059, de autoria da deputada Yonny Pedroso; Indicações n.os 1060 a 1069 e 1089, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações n.os 1070, 1075 a 1077, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Indicações n.os 1071 a 1074, 1090 e 1091, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n.os 1079, 1080 e 1095, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação n. 1081 de autoria do deputado Renan; Indicações n.os 1082 a 1088, de autoria do deputado Evangelista Siqueira; Indicações n.os 1092 e 1093, de autoria do deputado Neto Loureiro; Indicação n. 1094, de autoria da deputada Betânia Almeida; Memorando n. 060/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho, justificando sua ausência à Sessão do dia 11 de agosto de 2021. **DIVERSOS**: Ofício n. 246/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 11/2021/ALE/GAB/DEP.ANGELA ÁGUIDA, referente à indicação n. 16/2021; Ofício n. 247/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 044/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 691/2021, do deputado Neto Loureiro; Ofício n. 248/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 029/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.os 396, 402 e 408/2021, dos (as) deputados (as) Aurelina Medeiros, Catarina Guerra e Eder Lourinho; Ofício n. 249/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 015/2021/ALE/GAB/DEP.ANGELA ÁGUIDA, referente à Indicação n. 25/2021; Ofício n. 250/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 050/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 871/2021, da deputada Tayla Peres; Ofício n. 1064/2021, de autoria do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, reiterando o Ofício n. 822/2021/ITERAIMA/DIPRE, de 23 de junho de 2021.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral –** Solicito à senhora segunda secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Segunda Secretária **Aurelina Medeiros** procede à chamada**.**

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Bom dia a todos! Quero cumprimentar o senhor presidente, deputado Marcelo Cabral, nosso vice-presidente, que está aqui em exercício, a população que está nos assistindo pela TV Assembleia, a todos os colegas que estão aqui no Plenário, nesta Sessão Legislativa. Hoje, antes de começar a minha fala nesta Tribuna, neste Parlamento, quero desejar a minha esposa que está em casa, deve estar nos assistindo, mas quero dizer que hoje é um dia especial para nós, é o dia do seu aniversário. Quero desejar para você, meu amor, os parabéns, que Deus lhe abençoe com muita saúde, que lhe proteja e traga muitas felicidades para você e nossa família. Ontem, tivemos uma pane de energia elétrica no Estado de Roraima, uma pane de energia elétrica geral. O que me alerta, hoje, nesta Tribuna é o que venho falando há tempos, aqui, nesta Tribuna, que já estive várias vezes, até com outros parlamentares na Roraima Energia, é o péssimo serviço que nós temos de energia elétrica no nosso Estado. Essa Roraima Energia é uma empresa que somente visa lucros, uma empresa irresponsável e que, além de ter um alto preço cobrado pela energia elétrica, entrega um péssimo serviço para a sociedade. Ontem tivemos em torno de uma hora e meia sem energia em todo o Estado de Roraima, mas quero dizer ao povo da capital, à população de Boa Vista, à população rural, que a população do interior, que sofre isso há muito e muito tempo. Nós temos municípios que estão há dez dias consecutivos, todos os dias com queda de energia. Nós cobramos, fiz uma representação em Brasília para a Aneel, fiz representação aqui no Ministério Público Estadual, tenho feito minha parte como parlamentar, e nós precisamos unir todas as instituições de fiscalização do Estado de Roraima para cobrar dessa empresa um serviço de qualidade, porque não é justo para o povo de Roraima pagar uma das energias mais caras do País e não termos um serviço de qualidade na hora em que mais precisamos. Estou aqui com uma resolução da Aneel, que foi publicada dia treze do mês dez de dois mil e vinte, às quatorze e quarenta e cinco: se chama o novo plano de universalização de energia elétrica no Estado de Roraima, ou seja, ela dá uma meta para a Roraima Energia entregar quinze mil instalações elétricas em todas as vias elétricas do Estado de Roraima, dos quinze municípios. São quinze mil, mais exato, são quinze mil e cinquenta e quatro ligações. Nós estamos no meio do ano de dois mil e

vinte e um e a Roraima Energia não entregou metade desse plano. Mas, quero dizer ao povo de Roraima, a todos que estão aqui, neste Plenário, que irei protocolar mais uma representação na Aneel em Brasília, e não somente isso, irei protocolar e fazer o pedido, judicialmente, do cancelamento do contrato da empresa Roraima Energia com o Estado de Roraima para que possamos trazer outra empresa que possa oferecer e dar uma qualidade no serviço da energia elétrica, senhor deputado Gabriel Picanço.

Com a palavra o senhor deputado Jeferson Alves.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Quero me somar a Vossa Excelência nessa fala importante para a população do Estado. Nós começamos a Legislação, juntos, aqui, nosso primeiro mandato. E, como deputados estaduais, uma de nossas primeiras ações nesta Casa foi uma audiência sobre energia, que resultou na criação dessa CPI. E isso, já vai se arrastando há um tempo. E Vossa Excelência, mês a mês, tem cobrado, taxado, essa empresa que, de forma irresponsável, oferta um serviço de péssima qualidade para a população do Estado. Participamos junto com a senhora deputada Betânia de uma audiência pública em Rorainópolis, onde tivemos a oportunidade de cobrar, olho a olho, dos representantes daquela empresa. Pessoas que moram no interior do Estado, nas vicinais, nos lugares mais distantes da capital, sofrem, senhor deputado Renato Silva. Há dias com quase dezoito, vinte horas sem energia. E muito dessas pessoas, podemos presenciar que são idosos, pessoas, as quais, muitas delas estão acamadas e precisam ligar um ventilador, tomar uma água gelada. Mas, infelizmente, entra mês e sai mês e é só reclamação. Então, quero me somar à fala de Vossa Excelência e dizer que conte comigo para assinar essa representação e vamos lutar para que esse problema se resolva, definitivamente, com essa empresa, que presta um serviço porco, de péssima qualidade, ao Estado de Roraima.

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. - Senhor deputado Jeferson Alves, obrigado por suas palavras. Nós tivemos aqui uma convocação do presidente, do dono da empresa, o senhor Orsine, no qual o senhor foi muito direto e incisivo em suas palavras, deputado, e nós ouvimos, naquela época, a senhora deputada Betânia Almeida, que também participou dessa convocação, em que ele esteve aqui presente e ele, somente contou mentiras. Questionamos a lei mil trezentos e oitenta e nove, que é a lei que proíbe o corte de energia no momento de pandemia. Sabe qual JUSTIFICATIVA ele usou? Ele parou de cortar energia na capital e foi cortar energia lá do povo da vicinal, do interior, dizendo que o povo da vicinal é rural e tem um benefício, que se não pagar, tem que cortar. E a nossa lei, que a senhora deputada Yonny Pedroso e o senhor deputado Neto Loureiro também são autores dela, tanto faz se é residência urbana ou se é residência rural, não pode cortar energia no momento de pandemia. Mas, por que eles foram para lá? Porque eles quiseram pegar as pessoas mais humildes, que, às vezes, não sabem cobrar os seus direitos, não têm o conhecimento de onde buscar os seus direitos. Eles passaram por cima do direito da população, e não é aqui, incentivando a população a fazer vingança com as próprias mãos, mas depois que um pai de família se revoltar e quebra um carro, agride um servidor, que está fazendo o seu trabalho, mas está cumprindo uma decisão ilegal, uma ordem ilegal. Querem condenar um pai de família que está protegendo a sua residência no momento de crise, no momento atípico, que é um momento de pandemia, e que todos nós estamos vivendo um momento financeiro difícil. Você imagina o agricultor, o produtor rural, imagina esse povo, como deve estar sofrendo com essa empresa, com essa mazela na pandemia!

Mas, quero falar aqui, senhor deputado Jeferson Alves, senhora deputada Betânia Almeida, senhora deputada Yonny Pedroso, senhor deputado Gabriel Picanço, senhora deputada Angela Portella, senhor deputado Neto Loureiro, senhor deputado Coronel Chagas, que estão aqui presentes, neste momento no Plenário, que irei fazer essa representação na Aneel, senhora deputada Aurelina Medeiros. Quero pedir para vocês participarem comigo, assinarem comigo, fortalecendo essa representação. E mais, nós vamos além, vamos pedir o cancelamento dessa empresa aqui em Roraima, para que possamos buscar outra empresa que venha para cá fazer um trabalho de responsabilidade e qualidade para a nossa população.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço. -** Quero me juntar ao seu pronunciamento também e reclamar, enquanto morador e deputado estadual, zelando pelo bem-estar do povo deste Estado. Quero informar a Vossa Excelência que no dia cinco do mês oito, agora, do mês passado, fiz também uma representação na Aneel, desse mesmo teor da sua representação, até a JUSTIFICATIVA nossa é que nós temos um estudo da CAERR, uma empresa de abastecimento do Estado, que tem muitas e muitas horas de bombas paradas de água, por conta da falta de energia. Nós codificamos isso e levamos para conhecimento da Aneel e pedimos que tomassem providências. O grande problema não é somente a falta de energia, a escuridão, o grande problema é o prejuízo que traz aos hospitais, que traz à companhia de abastecimento de água, que traz às empresas que trabalham vinte e quatro horas, como os frigoríficos. Então, têm demandas imensuráveis de prejuízos que o Estado de Roraima está passando. Ontem foi uma hora e vinte, uma hora e vinte e pouco sem energia. Se tivesse alguém em sala de cirurgia, onde não tivesse luz, se tivesse alguém em UTI, em estado gravíssimo, todas essas coisas atingem, afligem a situação. Por isso, senhor deputado, queria me juntar a Vossa Excelência. Assino esse documento, mas que a gente também endosse naquele projeto, naquela emenda da medida provisória que foi do senhor senador Mecias de Jesus, que tirou fora da venda da Eletrobras o Linhão de Tucuruí, para que a gente reforce ao Governo Federal, para que o ele inicie as obras com máxima urgência, pois está autorizado, graças a Deus, não precisa mais daquela licença, daquela vigilância dos maus brasileiros, dos ambientalistas, em que liberassem a energia para Roraima, porque a terra é da nação brasileira, nós fazemos parte da nação brasileira, nós somos verde e amarelo, somos verde e amarelo porque estamos na selva amazônica, somos brasileiros de coração. Então, na reserva Waimiri-Atroari, naquela área de servidão da estrada, não pertence aos indígenas, pertence ao povo brasileiro, aos duzentos e dez milhões de brasileiros que moram aqui no Brasil, que, inclusive, eles estão inclusos nisso, mas eles já estão com muitas terras para eles tomarem conta, ali na beira da estrada, e quem tem que tomar conta é o Governo Federal para trazer asfalto, para trazer transporte, para trazer energia, para trazer internet, está entendendo? Então, nós somos o Brasil, que precisa tomar conta. Queria pedir a Vossa Excelência, vou assinar esse documento, mas que a gente coloque também essa ressalva, pedindo que a Aneel, que o Governo Federal se posicione, urgentemente, na transmissão do Linhão do Tucuruí para o Estado de Roraima. Obrigado e bom dia!

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. - Obrigado, deputado Gabriel, pelas palavras, conte comigo, vamos juntos nessa empreitada que eu tenho certeza que o Parlamento unido, vamos ter êxito nessa guerra contra essa empresa, contra esse péssimo trabalho que ela faz por Roraima.

Para encerrar minha fala, eu queria aqui, também, fazer uma convocação, como presidente da Comissão de Aviação, Transporte e Obras, queria convocar para a reunião os senhores deputados: Gabriel Picanço, vice-presidente e Coronel Chagas e as deputadas Angela Portella e Catarina Guerra. Essa reunião terá como tema algumas obras, como a da Maternidade, também do Bloco E do HGR, algumas vicinais, para tratar e cobrarmos datas de previsão de entrega para podermos dar retorno à sociedade. Então, nada mais é que fazer nosso trabalho de fiscalização e cobrarmos um retorno da Secretaria de Obras sobre o prazo de entrega dessas obras. Nós sabemos que viemos de um inverno muito forte, nós já vínhamos de um verão fraco, o inverno veio muito forte e dificultou muito os trabalhos nas obras das estradas e vicinais, mas como estamos iniciando nosso verão, vai dar para retomar esse trabalho. E eu quero uma nova programação, assim se for acordado na nossa Comissão, para que o secretário de Obras possa dar um novo prazo de entrega para essas obras que ficaram paradas ou tiveram algum tipo de atraso. Obrigado a todos e bom dia!

O Senhor Deputado **Renan**- Bom dia a todos! Queria saudar todos os presentes, aqui, no nosso Plenário, em nome do presidente Renato; cumprimentar todos os meus pares e todos os funcionários da Assembleia, que estão trabalhando, nossos ouvintes, que estão assistindo pelas ondas do rádio, da Rádio Assembleia e que estão nos vendo pelo Facebook e Tv ALE. Hoje uso esta Tribuna no intuito de agradecer ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado, assim como à Força Aérea. É de conhecimento de todos o que vem acontecendo há quase 15 dias com um piloto, um mecânico e um outro passageiro. Eles pegaram um avião e estavam desaparecidos e a gente teve a Força Aérea fazendo 10 dias de busca, e, logo em seguida, o Corpo de Bombeiros foi fazer as buscas terrestres. Infelizmente, não foi achada a aeronave, mas ontem tivemos uma informação que foi localizada a aeronave que estava desaparecida, desses 3 ocupantes da aeronave. É uma dor constante até que se ache essa aeronave, e claro, a intenção que eles sejam encontrados com vida. Enquanto há esperança, e tendo fé, a gente espera que isso aconteça. Três aeronaves já sobrevoaram e encontraram o ponto exato desse avião. Entramos em contato ontem com o comandante do Corpo de Bombeiros, Anderson, e o que a gente precisa, hoje, deputado Jefferson, é uma resposta por se tratar de três vidas. E que um helicóptero possa levar até o ponto uma equipe do Corpo de Bombeiros para que ele possa descer e ver qual a situação que se encontra, ou com vida ou sem vida. Mas que possamos dar uma resposta para os familiares dos 3 tripulantes dessa aeronave. O que está acontecendo com eles pode acontecer com qualquer um aqui. Nós viajamos também e para a família é um momento de muita dor. Procurei o Chefe da Casa Civil e as informações que a gente teve ontem é que a Casa Militar tinha disponibilidade de mandar uma aeronave para que possa sobrevoar e descer onde, possivelmente, esteja os tripulantes. Então, faço um apelo aos nobres parlamentares que a gente possa somar forças com essas famílias. Aqui não é uma questão política, pelo contrário, é questão de vida. A gente se colocar no lugar dessa família, o desespero de uma mãe. Ontem ela foi ao meu gabinete e procurou outros lugares, e é triste ver uma mãe procurar um filho, ter o local onde supostamente o filho e os outros dois tripulantes possam estar, e nada mais justo que esta Casa dê o suporte para que eles possam, através de uma aeronave, chegar até o local. Se estiverem

com vida, com toda a certeza, eu acredito muito em Deus que estejam bem e sejam resgatados e, se, infelizmente, não estiverem, pelo menos que a família tenha a oportunidade de resgatá-los e trazê-los aos seus entes queridos.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jefferson Alves** - Só sabe a dor dessa família quem passa. Eu senti na pele justamente o que essa família está passando, hoje. Em 2007, eu perdi meu irmão mais velho numa pescaria, no rio Uraricoera e, infelizmente, dia 05 de outubro de 2007, nós não conseguimos nem o corpo dele para velar, não achei o corpo, não achei nada. E passando alguns dias, alguns meses, tivemos contato com algumas pessoas que estavam naquela localidade e disseram ter avistado um homem completamente nu, perdido dentro da mata, com a minha aparência física, branco, mas parecido. Um fato me chamou a atenção nesse momento, por isso eu sei o que essa família passa. Eu tenho barba, no meu irmão não nasce barba. Com o tempo eu perguntei para o rapaz: ele está muito barbudo? E ele falou que não, ele não tem barba. Aí, de fato, me fez acreditar que poderia ser ele, porque não nascia barba. Era muito fácil falar que estava barbudo e eu fui até as autoridades competentes, fui até o Corpo de Bombeiros, fui ao Exército brasileiro, Secretaria de Segurança, enfim, Ministério Público, onde você puder imaginar. Eu fui bater na porta para eu poder ter condições para fazer uma busca dentro da Ilha de Maracá, na possível localidade onde ele poderia estar perdido. Não podia adentrar ninguém. Se não pode adentrar ninguém é responsabilidade de quem cuida retirar quem está lá dentro. Aí você se pega nessa situação que essa família se encontra, hoje. Já passou da hora, deputado Renan, do Governo do Estado ter um dos helicópteros aqui, disponível para a Polícia Militar, principalmente para o Corpo de Bombeiros. Já passou da hora. Infelizmente, nós temos pessoas capacitadas, pessoas preparadas, mas, infelizmente, não temos condições de trabalho. Se nós tivéssemos essas aeronaves disponibilizadas para o Governo do Estado, através da Polícia Militar, como a Secretaria de Segurança, como um todo, o Corpo de Bombeiros, nós tínhamos hoje essa família, aqui, atendida nessa demanda. Só sabe essa dor quem passa e a gente não pode ficar na casa do achismo. Será que morreu? Não sabem. Só sabe quem passa. Se a gente tiver condição de lutar e de trazer para essa família um alento e dar condição para que essa busca seja feita, é o mínimo do mínimo que o poder público tem que fazer. Eu quero falar para Vossa Excelência que só sabe enfrentar essa dor quem já passou pela dor. Eu sei muito bem o que é isso, pois já passei na pele. São dias difíceis e terríveis.

O Senhor Deputado **Renan** continua. - Obrigado, deputado. Eu queria deixar minha solidariedade à sua família. Imagino a dor, aliás, a gente nem imagina perder um ente querido, ainda mais um irmão e o pior é não conseguir achar. O ser humano tem isso: enquanto não acha fica naquela expectativa. Então, como Vossa Excelência falou, nós procuramos a Casa Civil. Parece-me que tem uma questão de horas. Eu acredito que para achar uma vida não deve ter um limite. É claro que com toda a responsabilidade o comandante do Corpo de Bombeiros nos recebeu super bem, fez as buscas, e 3 quilômetros de onde foi feito, dois dias depois, eles acharam, mas eles já tinham voltado. Então, faço pedido para o nosso presidente deputado Renato Silva, à deputada Aurelina, todos os nobres que estão aqui: deputada Angela, deputada Yonny, deputada Betânia e os outros deputados que estão no Plenário, que a gente possa somar e fazer o pedido que a Casa Militar possa disponibilizar uma aeronave, presidente, e a gente possa dar o auxílio para essa família nesse momento tão difícil que eles estão passando. É triste, é complicado, é duro, mas a Casa do Legislativo está aqui para ajudar a população no momento que ela mais precisa, e essa família precisa muito. Então, espero que esse pedido chegue a nossa Casa Civil. Acredito sempre na sensibilidade do secretário da Casa Civil. Falei com ele ontem à noite. Ontem fez 19 dias, amanhã são 20 dias e a gente espera que o Governo do Estado nos ajude nessa busca. E, com toda a certeza, esses pais de família que estão desaparecidos possam retornar às suas casas.

Outra situação que eu já tinha falado na última Sessão é a questão da Polícia Penal. Até foi colocado nas minhas redes sociais que seria a posse dos novos policiais penais, mas não é a posse, é a formatura. De antemão, queria parabenizar o deputado Renato Silva, presidente em exercício, aqui, da Casa, o deputado Jefferson, deputada Aurelina e todos os deputados que estão aqui no Plenário, porque é um sonho das pessoas que fazem um concurso público, assumir um cargo público. Então, esta Casa foi muito coerente e muito responsável para que, hoje, o sistema prisional tenha uma estrutura física e uma estrutura pessoal muito boa. O Governo do Estado pode reclamar de tudo, menos da governabilidade que ele precisa dentro da Assembleia Legislativa e que ele não tinha. Hoje se traduz isso em uma benfeitoria para o Estado. A Assembleia Legislativa está de parabéns.

Aparte concedido ao senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Renan, parabéns pela sua fala, e quero reforçar sobre a questão do concurso público, em que o senhor lutou muito sobre a questão da Polícia Penal. Nós todos da Assembleia lutamos muito pelo concurso da Polícia Militar, que daqui a 60 dias, no máximo, já vão está na rua com novas viaturas modernas, viaturas com câmera de 360 graus, onde pega a placa do veículo e já diz se o veículo é roubado, se tem alguma restrição, se o cidadão andando, a câmera focar no rosto dele, diz o nome dele, o endereço dele. Então, coisa de primeiro mundo, coisa de Hollywood, o sistema de segurança que terá aqui no Estado de Roraima, nos próximos 60 dias. Eu estive na SEJUC, com o secretário André, para quem eu quero mandar um grande abraço. Eu conheci o trabalho, deputado Renan, você já esteve lá, falaram muito bem de você lá, na questão dos presos, ele está ressocializando os presos, fazendo o trabalho de lanternagem, de pintura, de borracharia, de marceneiro. Isso ajuda muito, porque tem que preparar, principalmente, porque nós sabemos que eles vão pagar a pena deles e um dia eles vão voltar para a sociedade. Então, é muito importante o trabalho que vem sendo feito na SEJUC. Quero também parabenizá-lo pela sua fala. Parabéns!

O Senhor Deputado **Renan Filho** continua. – Obrigado, deputado. O senhor, que também é um amigo, não só o senhor, mas todos os deputados, aqui. Como tenho falado sempre, não adianta o deputado dizer que o projeto é dele. Ele apresenta, mas nós temos 24 nobres deputados que ajudam também para que a população tenha benefício através de projetos de lei, através de indicações. Então, é como o deputado falou, o sistema prisional está passando por outra situação boa, mas a gente precisa ter a responsabilidade na hora de chamar. Vão ser formados, agora, na próxima segunda-feira, se eu não me engano, 490 policiais penais, só que nós temos várias reformas para fazer também no sistema prisional. Tem o presídio de Rorainópolis, temos a nova ala da PAMC, o novo presídio feminino, se eu não me engano, CPP, e para isso nós vamos precisar, também, de novos policiais. E aí, entra a segunda turma, deputado Renato, deputado Jeferson, que também lhe procuraram, e claro, que dentro da responsabilidade, nós precisamos ter responsabilidade para chamar. Acredito que o governador venha fazendo um estudo, porque, se inaugurar, tem que chamar, tem que ter policiais, porque, senão, o efetivo não vai completar. Mas, fica aqui um pedido, já falei isso com o governador, falei isso com o Chefe da Casa Civil, alguns deputados.

Deputado Gabriel, você sabe que para chamar tem que ter responsabilidade para pagar, até para não comprometer a economia do nosso Estado, mas acredito que depois de reformado vai precisar, acredito que a segunda turma será chamada. Isso não é papel de um só deputado não, nós temos vinte e quatro deputados aqui, à disposição de vocês. E, se for preciso e necessário, que eu acredito que seja, até pelas reuniões que nós já estivemos, isso vai acontecer, o governador tem sensibilidade para isso. Eu acredito que é a população que vai ganhar com um sistema prisional seguro e que a população possa se beneficiar com quem está preso e quem tem seu direito de estar solto, que tenha a tranquilidade como vem acontecendo agora.

Outra situação que me procuraram, e eu queria deixar bem claro, eu estou aqui para ajudar, não estou aqui para atrapalhar ninguém, pelo contrário, todas as demandas que chegam ao meu gabinete, eu sempre tive respeito, e sempre tive muita atenção com as pessoas que me procuram, pode ser a área que for. Fui procurado também pela segunda turma da Polícia Militar, que, se eu não me engano, só tinha previsão para chamar até os 200, mas, se eu não me engano, são 467. Tenho um respeito imenso pela Polícia Milita, Polícia Civil, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros, por toda força policial. Então, eu sempre vou estar à disposição para ajudar. Claro que não depende do deputado, não depende da Assembleia, depende do Executivo, mas, se nós pudermos ajudar, podem ter a certeza, não só meu gabinete, mas no gabinete de todos os deputados da Assembleia Legislativa, principalmente com relação à segurança pública, nós vamos estar à disposição. Nós notamos que, às vezes, tem um que diz: "não, tem que procurar A, B, tem que procurar A, C", não. Tem vinte e quatro deputados, procure os vinte e quatro. Aqui nós estamos trabalhando para defender os interesses da população. Não tem o meu "deputado preferido", têm os deputados, foram vinte e quatro deputados eleitos para representar a população. Eu tenho certeza, por conviver aqui com cada um, que todos aqui estão dispostos a ajudar a segurança pública do nosso Estado, também a saúde, infraestrutura, o esporte. Eu fui assistir a um jogo, quarta-feira, no Estádio do Canarinho. Isso era um sonho que nós achávamos que não iríamos realizar, o campeonato brasileiro. Quando você coloca um palco, automaticamente, você já nota que têm os resultados. E está aí o São Raimundo em 2° lugar, classificado para a 2ª fase do campeonato brasileiro, e tem grandes chances de ser o campeão brasileiro da série D. Isso é investimento que logo vai se traduzir em bons frutos. Tenho certeza que, ano que vem, nós teremos um representante do Estado de Roraima na série C do campeonato brasileiro. Isso é só o começo. Isso porque foi inaugurado o Canarinho, e ele está sendo usado de uma forma responsável e está dando resultado. Então, é isso, quando você investe, você colhe frutos. Como o deputado Renato falou, nós vamos ter uma polícia extremamente equipada, mas o importante é que o policial também seja valorizado, pois policial dá a vida dele para proteger as nossas. Então, todo o investimento que fizer em um policial, ele tem que ser recompensado, porque eles estão acima da média, assim como os médicos, os enfermeiros, a linha de frente da saúde também que estão tratando esse vírus. Infelizmente, muitos saem até de casa para não passar essa maldita doença para os seus familiares. Então, me coloco à disposição dos policiais, o que eu puder fazer, independente de deputado ter a bandeira "A" ou "B", eu estou à disposição para ajudar, sempre. Não tenham isso como uma pessoa para atrapalhar, pelo contrário, nós estamos aqui para ajudar, e as demandas que chegarem lá, e que forem convenientes, que forem de responsabilidade do governador para que faça,

para ter esse benefício, com certeza, podem cobrar e podem ir ao nosso gabinete, que nós vamos ficar à disposição. Temos essa segunda turma da PM para chamar, mas, claro, nós dependemos do Executivo. O governador tem uma equipe lá no palácio, nossa parte política, aqui, nós estamos fazendo, contem comigo, e sempre que precisarem, o gabinete 406, assim como o gabinete de todos os deputados que estão aqui, nesta Casa, vão estar à disposição, não só da segurança pública, mas de todas as áreas do Executivo. Muito obrigado, tenham um bom dia e fiquem com Deus!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, amigos que nos acompanham pela TV Assembleia, pelas redes sociais. Senhor presidente, o que me traz hoje a esta Tribuna é, mais uma vez, para retratar, deputado Gabriel, a indignação que o povo do Sul do Estado vem passando naquele município. Agora, nessa última quarta-feira, tivemos a ingrata surpresa de que os índios Waimiri Atroari colocaram a corrente novamente lá no Jundiá. Corrente essa, que já estava, há mais de um ano e meio, sem estar levantada por conta da pandemia, e durante esse tempo não temos relato algum de nenhum tipo de confusão, de acidentes ou até de qualquer tipo de má relação entre e os brancos e os índios daquela região. Muito pelo contrário, não tivemos nenhum tipo de reclamação em nenhuma dessas áreas. Mas, infelizmente, nessa quarta-feira, eles voltaram com a corrente lá, fechando a BR às 18:30, e retornando somente no outro dia, às 6h. O que me causa estranheza nesse assunto e a revolta é que, na mesma semana, alguns índios ligados ao CIR fecharam a RR, no sentido de Uiramutã, e a justiça determinou, através de uma liminar, concedida por um juiz, que me falha o nome dele agora, a retirada imediata. E a nossa gloriosa PM foi fazer isso, de modo que, parece que o Bope ainda está lá. Acompanhando os jornais locais, pude notar que representantes do CIR deram um ultimato à Polícia Militar que saíssem o mais rápido possível. Nós paramos para pensar, gente, parece que o poste está mijando no cachorro. Onde que o CIR vai dar uma determinada ordem para a Polícia Militar sair de qualquer que seja o lugar deste Estado? A nossa Polícia Militar, que faz um trabalho excelente, uma das polícias mais honrosas do Brasil é a Polícia Militar de Roraima, e, infelizmente, temos que escutar esse tipo de conversa. Eu vou estar entrando na justiça, deputado Gabriel, para que essa mesma determinação que foi usada para que retirassem aquela barreira da RR rumo ao Uiramutã tenha providência e a Justiça Federal tome providência para com a retirada daquela corrente, porque é um absurdo, é um atraso. Já vivemos num Estado que não tem energia vinte quatro horas, que, graças a Deus, agora parece que esse Linhão de Tucuruí deve sair. Mas precisamos que Roraima tenha uma oportunidade de se desenvolver. Nenhum empresariado do Brasil vem para um estado, pois o comércio é competitivo, que se fecha uma estrada todos os dias às 18h. Nenhum empresariado do Brasil quer vir para um estado investir, onde você tem que fechar a estrada às 18h, e todo mundo sabe que rodar pela madrugada, rodar à noite, tem economia de pneu e o comércio é competitivo. Mas, infelizmente, Ongs internacionais que não querem que este Estado se desenvolva vivem atrasando este Estado com iniciativas dessas, que não teve amparo legal para essa corrente estar...

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Queria, também, deputado, me juntar a Vossa Excelência e parabenizá-lo por esse discurso. Quero já me prontificar e assinar esse documento para que nós entremos na Justiça Federal para que eles tomem posicionamento sobre aquela corrente do Jundiá. Nós não estamos em um país em estado de sítio, estado de guerra, para estarmos bloqueados no nosso direito de ir e vir. Lá, são maus brasileiros que estão naquelas Ongs, comandando aquelas Ongs, que estão incitando os indígenas. Os indígenas não têm culpa, eles querem o progresso, querem o desenvolvimento, querem o crescimento das suas nações. Você pode procurar, deputado Jeferson, não tem um daqueles dirigentes de Ongs que ande de ônibus ou que ande de moto, que ande a pé, que esteja morando nas comunidades indígenas. Estão todos nos gabinetes luxuosos do Brasil e fora do País, recebendo dinheiro do nosso povo, das multas que os órgãos ambientais fazem. E não podemos concordar com isso, não. Quero lhe parabenizar por esse seu discurso, quero me juntar a Vossa Excelência e vamos questionar na justiça o porquê daquela corrente está fechada, onde que está escrito na Constituição? Qual é o termo que está acertado junto com a nação brasileira que tem que ter aquela corrente lá 12 horas fechando nosso Estado? Estamos prisioneiros porque o povo ainda não se atentou. O Estado de Roraima é prisioneiro, involuntariamente, 12 horas por dia e 365 dias por ano. Nós somos prisioneiros 12 horas por dia, então, isso não podemos aceitar, porque nós estamos em um país livre, em uma democracia. Obrigado, deputado Jeferson e bom dia!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. – E se colocarmos, deputado Gabriel, isso em tempo, dá 6 meses em um ano o nosso Estado isolado do restante do Brasil. Tive informação, agora, do deputado Renan, que quatrocentos indígenas fecharam a RR-171, sentido Uiramutã, Surumu e, infelizmente, afrontando à determinação judicial que, como eu disse ainda há pouco, a nossa PM está lá para cumprir essa ordem judicial, mas, infelizmente, parece que a lei neste Estado é só para alguns e não é para todos. E vamos estar, sim, questionando a Justiça Federal o porquê de não se julgar uma ação que se arrasta por muitos e muitos anos, que é referente a essa corrente. Se não me engano, o ex-senador Augusto Botelho tem questionado isso. Em conversas que tive com o governador, logo no começo do seu mandato, eu pedi que a Procuradoria do Estado entrasse como parte interessada para que o Estado de Roraima pudesse, também, ajudar no questionamento da retirada dessa corrente. Não sei dizer se foi feito isso, mas foi um dos pedidos que fiz ao governador. E quero, aqui, se não foi feito, reiterar esse pedido que habilite a Procuradoria do Estado, nesse processo, para que possamos ter uma solução definitiva dessa questão da corrente. Nós precisamos somente que a Justiça Federal julgue se era para estar lá ou não. Porque, se ela permanecer, a nossa Constituição não vale para o Estado de Roraima, porque o direito de ir e vir no Estado de Roraima não vale. Eu preciso apenas de uma decisão da justiça, se ela permanece lá ou sai de lá, mas tem que ser julgado, não podemos ficar aqui mais de dez, quinze anos, esperando por isso. Essa corrente já está lá há décadas e não trouxe nenhum tipo de benefício para este Estado, pelo contrário, trouxe muito atraso, humilhação. Infelizmente, o nosso Estado vive em uma situação muito difícil.

O deputado Renan está me mostrando aqui um vídeo, agora, nesse exato momento, na BR 401, deputado Renan? Está interditada pelos indígenas. Isso é uma afronta à justiça deste Estado, é uma afronta à determinação da justiça. Então, temos que ter a responsabilidade, e enquanto parlamento, aqui, eu faço um apelo aos nobres deputados, que possamos juntar forças para que possamos dar um basta nisso. Isso não existe. Nós vivemos no Brasil, não podemos viver em um País dividido, aqui, todo mundo, perante a lei é igual. Quero eu acreditar nisso, deputada Angela.

Com a palavra, o deputado Renan e depois a deputada Angela. Na sua fala, deputado Renan, o senhor pediu um aparte. Deputada Angela, com a palavra, por favor.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela Águida Portella.** – Obrigada, deputado Jeferson. Primeiro eu quero parabenizá-lo pela sua luta. E em relação a essa questão, pela sua coragem, eu sei das críticas que o senhor recebeu, pela sua ação lá, mas, a bem dá verdade, é o que todo mundo quer. Nós sempre ficamos preocupados, às vezes, no final da tarde, acontece alguma coisa e você quer viajar ao Amazonas, aí você fica como? Eu estou ilhado, que dizer, dentro do seu País, a Constituição é bem clara, mas nós vivemos uma situação surreal. Só que minhas filhas moram em Manaus, estão estudando lá, e, de vez em quando, no final da tarde, eu tenho vontade de, em um sábado, em uma sexta feira, dar um pulinho em Manaus, E outro dia eu fiz, até porque era uma questão de saúde, tinha uma das meninas doente, aí eu disse: eu vou arriscar. Ao chegar lá, eu vou conversa e tentar passar. Para minha surpresa, estava aberta, não tinha corrente. Então, conversando com algumas pessoas, me falaram que o acordo que existia para essa corrente estar lá, há muitos anos não existe mais. Ou seja, é uma situação criada ali, não tem amparo legal, nenhum, não tem acordo com ninguém, não tem instituição nenhuma por trás. É uma situação criada, igual está sendo criada agora na BR e, se cruzarmos os braços, amanhã vem outra e vem outra e daqui a pouco estaremos pagando pedágio para transitar dentro do nosso Estado. Porque lá, não pagamos pedágio, mas estamos impossibilitados de trafegar. Então, para apimentar mais um pouquinho essa questão, temos que deixar muito claro que isso não tem a ver com questões indígenas, porque, às vezes, as pessoas fazem questão de interpretar de forma errada as nossas falas e dá a impressão de que estamos lutando contra os direitos dos indígenas. Na verdade, não é isso, isso tem que ficar bem claro e não podemos aceitar, de maneira alguma, que exista esse equívoco. Mas, o que acho muito interessante é que tem uma comunidade ali perto de Campos Novos, região de Caracaraí, Iracema, Mucajaí, que é uma área bem ampla, talvez seja mais de uma, mas é dos indígenas Yanomamis, que estão há muitos anos largados, abandonados, à mercê, vivendo em uma condição sub-humana e é do conhecimento de todo mundo. Uma vez um vereador me pediu ajuda, mandei um ônibus, ele colocou essas pessoas dentro do ônibus, trouxemos e viemos conversar com o pessoal da Funai. Eles não nos receberam e pagaram para o motorista do ônibus levá-los de volta sem sequer ouvir ninguém. É uma fala que, com certeza, daqui a pouco, eu vou receber as pedradas, porque quando compramos algumas brigas também temos que estar preparados.

Peço mais um pouquinho da sua paciência, porque quero fazer um pedido, aqui, para que todos nesta Casa possam se envolver por essas pessoas. Ontem aconteceu um acidente, faleceu uma indígena dessas. Temos um abrigo para os venezuelanos, que o exército faça um abrigo para essas pessoas, que a Funai abrace essa causa, que a saúde indígena cuide. Quantas vezes teremos que ver isso? Há indígenas morrendo! Outro dia o bebê que caiu no rio foi encontrado morto. Que situação é essa? Então, é a questão da corrente, é a questão dessas pessoas estarem sendo manipuladas por instituições que não entendemos o que querem, mas não é a vontade dos indígenas. A vontade dos indígenas é sair da condição sub-humana que estão. Então, para completar, e não falar somente das dificuldades, quero aproveitar também para parabenizar o governador do Estado pela dignidade que está dando aos indígenas, com o trabalho da implantação do

projeto de grãos. Obrigada, deputado, Deus o abençoe!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. - Deputada Angela, Vossa Excelência não precisa ter medo das pedradas e ataques. Eu sempre digo que um homem ou uma mulher que não tem lado, ela não tem fundo, ou quem tem lado não tem fundo. Vossa Excelência sempre está do lado do trabalho e do desenvolvimento. Desde quando cheguei nesta Casa, acompanho os pronunciamentos de Vossa Excelência. Vossa Excelência que tem uma escola brilhante, seu pai foi deputado estadual aqui, homem do campo, produtor, que sempre trouxe para esta Casa temas importantes de produção e geração de empregos, inclusão social, e quando se fala em desafio maior deste Estado é incluir os nossos irmãos indígenas no setor primário e no setor produtivo. Então, quero parabenizar Vossa Excelência, por sempre estar defendendo essa causa e de estar num tema importante aqui, hoje. Ao invés da Funai estar se preocupando em levantar correntes, poderia estar preocupado com a vidas desses índios que ficam jogados à própria sorte pelas ruas da cidade.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros.** – Obrigada, deputado Jeferson. Eu queria dizer uma coisa que todo mundo já sabe! Causa estranheza em todo mundo e não há providências em lugar nenhum, e como se trata de atividades, pessoas, ações do Governo Federal, a preocupação deveria partir muito de lá. Da mesma forma que o Linhão de Tucuruí há anos se tenta trazer para Roraima, não existe impedimento legal, de forma nenhuma, para se construir o Linhão de Tucuruí, haja vista Balbina, haja vista toda região amazônica cortada por linhas de energia elétrica, por rede elétrica, até pelo ar. Existe em Roraima a margem da BR, que é do Governo Federal, que dá muito bem para passar ali o Linhão de Tucuruí. É um direito. É constitucional que as estradas, energia, mesmo em terras indígenas são autorizadas pela Constituição e nunca ocorreu a implantação da energia através do Linhão de Tucuruí. A gente tem Balbina, que é vizinho e pode chegar energia para lá, mas para Roraima não pode. Uma época, do tempo todo que tenho aqui, fiquei uma semana em Brasília, dentro do Congresso Nacional, fui ao Senado, à Câmara, fui em ministérios, procurando um documento que desse respaldo legal à corrente do Jundiá. Não existe! Não existe decreto, não existe lei, não existe ninguém, não existe nenhum documento legal que respalde essa ação. Isso veio da abertura da BR-174, que foi o Exército brasileiro que abriu e colocou a corrente para impedir o acesso durante a construção da estrada. Isso prevalece até hoje, por vontades que já foram colocadas aqui, e que precisam ser decididas. Eu louvo a ação do juiz, não sei o nome dele, mas, pela primeira vez, mandou desobstruir outras BRs e RRs do Estado de Roraima ocupadas, ou obstruídas por indígenas. Então, a corrente não tem razão de existir, não tem respaldo. Pelo menos na época de uma semana de pesquisa em Brasília, eu não encontrei nada que justificasse a presença daquela corrente. Foi o Exército brasileiro que fez, na época, e prevalece o costume até hoje de colocar aquela corrente, e hoje, respaldada por várias instituições que não são brasileiras e, como foi dito aqui, defendem seus interesses e não os interesses dos indígenas. Acho que são questões de responsabilidade do Governo Federal, mas que estão bastante detalhadas na nossa Constituição, é direito. Acho que precisamos, vou pedir de novo, que acho que, em 24 anos, não pedi só 24 vezes ações nesse sentido, ações que possam fazer valer o que diz a Constituição Federal. Obrigada!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. - Com a palavra, o deputado Renan.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renan.** – Deputado Jeferson, quero parabenizar Vossa Excelência pelo seu pronunciamento. É um tema importante que estamos debatendo. Espero que suas palavras toquem nas autoridades federais. O senhor foi muito criticado na época da questão da corrente, foi um ato simbólico, ato corajoso, não querendo ir contra os índios, pelo contrário, são nossos irmãos, mas, sim, tirar Roraima do semiaberto. Roraima vive numa situação na qual a gente só trabalha até as 18 horas, depois uma corrente, a única corrente no Brasil, se procurar uma corrente em qualquer outro estado brasileiro não vai achar uma corrente que deixa o estado parado durante a noite até o outro dia. Isso é um absurdo! A Constituição, naquele momento que a corrente é fechada, é rasgada, porque o direito de ir e vir acaba ali. Então, parabéns pela coragem que o senhor teve. É um absurdo o que vem acontecendo, hoje, com relação à locomoção dos moradores do nosso município para o município do Uiramutã! Além de pararem, as suas cargas ficam lá aprisionadas pelos policiais do CIR. Não quero ir contra qualquer entidade que defenda a questão indígena, pelo contrário, como já falei, há pouco, estamos aqui para ajudar, mas a gente também não pode passar por esse constrangimento de querer entrar no município de Uiramutã e ter que voltar e esperar a boa vontade de dois, três, quatro, cinco indígenas que estão ali e não deixam passar. A Polícia Militar foi lá com uma decisão judicial, que também acho que não precisaria tanto, porque eles não têm o direito de fechar aquela passagem, até porque entram em nossa cidade com toda tranquilidade. Isso afronta a Constituição, é contra o aparato policial. Como Vossa Excelência falou, é o porte mijando no cachorro. Isso não pode acontecer, esta Casa tem que se posicionar para que a gente possa, de uma forma mais precisa, acabar com esse impasse que está acontecendo, e virou moda. Colocaram corrente no Jundiá e agora querem colocar a corrente no Uiramutã. Daqui a pouco vão querer colocar correntes em todos os lugares que acham que é de propriedade deles e quem vai perder isso é o Estado de Roraima. Parabéns pela coragem. Fala quem quer. Fala quem não tem coragem de fazer. Vossa Excelência teve coragem, num ato simbólico, de tirar aquela corrente, mas, infelizmente, não sei os interesses obscuros que querem deixar o nosso estado refém de pessoas que estão sendo manipuladas para que o Estado não se desenvolva. Deputado, parabéns pela postura e esta Casa está com o senhor para defender essa causa. Obrigado!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. - Deputado Renan, quero agradecer a fala da deputada Aurelina, que muito temos que aprender com ela aqui, pessoa com experiência, já passou por vários mandatos e sabe que essa situação que enfrentamos com essa corrente é humilhante e já tem décadas. Infelizmente, precisamos dar um basta nisso. A Justiça Federal tem que entender que Roraima também é Brasil e não pode ficar isolado do restante do país por 12 horas todos os dias. Quero agradecer a todos os deputados que me apartearam e finalizar esse tema, dizendo que aquela ação simbólica que fizemos, na retirada daquela corrente, me resultou num processo que os Waimiri-Atroari estão buscando, na justiça, um milhão de reais, alegando que invadi a área indígena, sendo que eu retirei a corrente, num ato simbólico, em cima da BR-174, e 50 metros de cada lado é de domínio do DENIT. Não entrei em área indígena nenhuma, e fui há dois meses intimado pela Polícia Federal, estive na Superintendência da Polícia Federal para falar sobre esse ocorrido e costumo dizer que o depoimento foi o mais rápido da história da Polícia Federal. Eles perguntaram como tinha sido, eu relatei, e o delegado me perguntou se eu queria acrescentar alguma coisa e eu disse que queria sim. E disse que se fosse preciso faria de novo, quantas vezes fossem necessárias até que este Estado fique livre dessa aberração e desse atraso. E assinei o Termo de Depoimento sobre o que disse e estou aguardando, confiando na justiça. Eu confio na justiça do meu País, confio na Justiça Federal e confio na Justiça Estadual, e sei que Roraima não pode ficar à mercê de Ongs Internacionais que não querem o desenvolvimento deste Estado.

Para finalizar minha fala, quero tocar em outro assunto, rapidamente, pois já estendi um pouco meu horário, que é a questão da vacina. Todo mundo aqui sabe que esta Casa, enquanto Parlamento, sempre defendeu a aquisição de vacinas. Eu fui o autor da Lei para que o Governo do Estado pudesse adquirir vacinas, de forma direta, sem esperar pelo Governo Federal. E temos, hoje, vacinas sobrando nos estoques das prefeituras e do Estado de Roraima. Só que uma coisa que me chamou atenção foi o decreto que o governador baixou obrigando os servidores públicos a tomarem essa vacina. E se não fizerem isso, serão descontados e penalizados no seu salário. Acredito que isso é um erro, um erro grotesco, até porque você não pode impor da maneira que estão fazendo isso. Você tem que ver que muitos desses servidores que estavam na linha de frente, perderam suas vidas combatendo esse vírus e eu não vi o Governo do Estado arcar com nenhuma consequência sobre isso. E, hoje, ele quer penalizar o servidor que não tomar a vacina, cortando seu salário. Defendo sim a vacina, a vacina é a única saída que temos para combater esse vírus, mas não podemos forçar e obrigar as pessoas, fazendo doer onde dói mais neles, que é no bolso. Isso não dá para aceitar. Há pessoas que têm suas convicções religiosas e são servidores públicos. Há pessoas que estão fazendo hemodiálise. Têm pessoas com diabetes e tem outros e outros pretextos que eles encontram, por entender que não há necessidade de tomar essa vacina da maneira que está sendo colocada e imposta. Gostaria de dizer que, dessa maneira, você não consegue avançar na vacinação. Você tem que motivar esse servidor e não perseguir e nem forçar, por conta de um decreto.

Quero também aqui parabenizar o prefeito de Boa Vista, o prefeito Arthur, que teve uma sacada muito inteligente e fez a virada da vacina em 24 horas, na frente do palácio, e mais de sete mil e quinhentas pessoas foram se vacinar e lá ele promoveu shows, danças com artistas locais. Foi uma coisa diferente e muito bacana. E, em pouco mais de 24h, sete mil e quinhentas pessoas tiveram a iniciativa de tomar a vacina. E isso me levou a ligar para o prefeito e parabenizá-lo pela inciativa, ao que ele disse que a ideia foi dos próprios servidores da saúde. E eu já aproveitei e dei mais uma ideia, para fazermos na Praça Germano Sampaio, que é o coração da cidade, pois muitos jovens não têm um carro, uma motocicleta para se locomoverem até o centro. Então, quem sabe a gente não pode vacinar mais sete mil e quinhentos ou dez mil jovens, para logo, logo, nosso Estado sair dessa situação e ficar 100% imunizado. Quero parabenizar o prefeito por essa atitude, uma atitude louvável e não por essa situação apenas, mas por poder atrair a população e não impor por um decreto como o atual governo está querendo fazer com os servidores públicos. Obrigado!

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, suspendo a Sessão para que as Comissões, em conjunto, se reúnam para analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei constantes na pauta da Ordem do Dia.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Renato Silva** –Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum para a deliberação de matérias constantes na Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Senhor presidente, não há quórum para deliberação das matérias constantes na Ordem do Dia.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede uma Questão de Ordem. – Senhor primeiro-secretário, constam 19 deputados presentes na Sessão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Presentes no Plenário só temos 10 deputados e só um deputado on line, que é o deputado Jorge Everton.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Peço à assessoria que verifique os deputados presentes e os deputados que se retiraram no meio da Sessão e não estão presentes agora, porque aqui constam 19 presentes. Será colocada falta. A Mesa Diretora irá assinar como falta desses deputados que se retiraram da Sessão Plenária. Não havendo quórum para deliberação de matérias, passaremos para o expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Senhor presidente, também gostaria de me manifestar, a exemplo de outros deputados, com relação a essa grande preocupação em relação aos concursados da PM de assumirem, de integrarem na Escola de Formação nessa nova chamada, nessa nova possibilidade. Eu tenho me reunido com algumas pessoas da categoria que têm mostrado sua preocupação e ao mesmo tempo o seu desejo. Como já há o cadastro de reserva, o nosso desejo é que eles sejam chamados, pois é menos dispendioso para o Governo chamar as pessoas desse cadastro do que fazer um novo concurso. Estivemos reunidos com o Comandante da PM, que nos recebeu muito bem, e foram colocados os desafios, e também, as conquistas que este Estado terá com mais efetivo nas ruas, os projetos que poderão ser desenvolvidos a partir do chamamento de uma nova turma. Então, quero dizer que estou nessa luta também com vocês que são concursados da PM, no sentido do chamamento de todos. Policial nas ruas é segurança, é sociedade segura, é pai e mãe de família dormindo tranquilos em casa. São ações que podem ser realizadas em diversos municípios. São projetos que podem ser realizados com a Polícia Comunitária. Sou favorável e me somo aos demais parlamentares, seja da esfera federal ou estadual, que estão lutando pelo chamamento de todos esses concursados. Obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor presidente quero parabenizar a deputada Aurelina, deputada Angela e deputado Renan pelo aparte ao pronunciamento do deputado Jeferson Alves e dizer que foram posicionamentos plausíveis de reflexão. Nós temos que nos somar a respeito dessas intervenções infelizes que as Ongs induzem os indígenas a fazerem, tanto aqui na RR que vai para o Bonfim, Normandia e Uiramutã, quanto na região dos Wamiri/Atroari. A deputada Angela falou muito bem, os Yanomami são os indígenas que vivem em cima da terra mais rica do mundo e são os mais miseráveis e mais pobres do mundo também. Estão passando dificuldades, necessidades e parece que a justiça muitas vezes fica cega de uma vez. A FUNAI não pode se meter nas decisões dos índios Yanomami. Lá quem manda é uma Ong chamada WISA que toma conta dos índios Yanomami e tem fortunas e recursos pagos pela Nação Brasileira e pelo resto do mundo para que eles tomem conta dos Yanomami. Mas, queremos nos juntar ao pronunciamento do deputado Jeferson Alves e parabenizar os deputados que o apartearam.

Quero também fazer um lembrete sobre a falta de energia de ontem. A falta de energia de ontem é muito preocupante no Estado pois o Estado vive no limite da geração de energia, no limite máximo e Deus nos livre de ter um apagão como teve no Amapá, que passou mais de 20 ou 30 dias às escuras. Eram essas as nossas preocupações e vamos fazer manifestações positivas para que o Governo Federal reinicie, urgentemente, a construção do Linhão de Tucuruí, pois nada impede, como falou muito bem, com sua experiência, com seu conhecimento, a deputada Aurelina, que não tem nada que impeça. Nós estamos dentro do Brasil, Nação brasileira suprema das diretrizes do seu território. Então, no Brasil, o Ministério dos Transportes tem toda autonomia para fazer qualquer obra que seja necessária para o povo brasileiro e para o nosso Estado. Então, quero agradecer a todos que nos ajudaram, a todos que participaram, a todos que estão unidos por Roraima. Obrigado e bom dia!

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Obrigada, presidente. Quero fazer a convocação dos membros da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, os senhores deputados: Tayla Peres, Lenir, Xingú e Odilon. Obrigada!

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Para convocar os membros da CCJ para reunião, amanhã, logo após a Sessão, os senhores deputados: Aurelina, Coronel Chagas, Evangelista, Jorge Everton e Lenir Rodrigues. Obrigada e bom dia!

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** - Senhor presidente, eu me mantive calada muito tempo. Mas, hoje eu vou falar alguma coisa. Eu ouvi a fala do deputado Jeferson, que não se encontra, a respeito do decreto governamental com relação à vacinação. Eu acho assim: não é direito de ninguém obrigar ninguém a nada, cada um tem o livre arbítrio, cada um tem a sua vontade, mas nós também temos a nossa. Quem não se infectou com a Covid não quer se infectar, e, a meu ver, a medida que está sendo tomada pelo governo, no Brasil inteiro, inclusive com passaporte Covid, que está sendo criado em São Paulo para as pessoas só entraram em restaurantes, eventos e outros meios onde aglomera gente, só entrar se estiver vacinado. Eu não sei se estou dizendo isso, porque nós cansamos de levar nome de irresponsáveis, ladrões do dinheiro público, de pessoas que não cuidam da saúde pública, de tudo somos taxados, de uma doença que não tem remédio, para um Estado que não tem estrutura e que, mesmo tendo, estamos diante de uma doença que não tem cura. Ou alguém acha que nós queremos ver os nossos amigos, nossos familiares morrerem? O que a gente gostaria era que as pessoas tivessem consciência, de que quem mata é a Covid e não a vacina. E assim as pessoas não precisariam de nenhuma medida. Claro, que se respeitam as diferenças, as comorbidades, tudo isso se respeita. Mas, na hora que tiverem os alunos na sala de aula, que o professor pegar a Covid e transmitir para eles, somos nós que vamos pagar o preço de ladrão de dinheiro público, de irresponsáveis, que não cuidamos da doença, do remédio, que não chega. E eu já disse, não tem botequim para comprar remédio. Ninguém encontra remédio em nenhum botequim em lugar nenhum. Então, eu tenho essa posição. Eu acho que não precisaria de nada, de força, nada; precisava que cada pessoa tomasse consciência de não colocar a sua vida em risco e de não colocar a vida dos outros. É o direito de respeitar também aqueles que não querem pegar Covid. Eu penso dessa forma.

E uma outra questão, e lamento imensamente, é com o quadro de reserva. Eu me assustei com uma visita que foi feita aqui pelo Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública, quando foi dito ao Governo do Estado, avisado através de documentos, que o Governo do Estado chegou ao seu limite de contratação de pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso preocupa. Por exemplo, a gente tem um concurso de 200 pessoas e um quadro de reserva com 200, que deve ser chamado ao longo do tempo, mas, que não tem como ultrapassar a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gente lamenta. Eu tenho familiares, inclusive esperando para entrar e daqui a pouco, vir aqui com a gente, como se pudéssemos fazer milagres. Mas, infelizmente, a gente, como aprovadores e feitores de leis, a gente fica numa situação muito difícil, que não sejamos culpados pelas leis que impõem limites à determinada tomada de decisões, seja nossa, seja do Executivo ou seja do Judiciário. Muito obrigada, Presidente!

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Com a palavra, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu gostaria de informar que eu dei entrada num projeto de decreto legislativo, a fim de anular uma reunião deliberativa da Companhia Energética de Roraima, que ocorreu no dia 12. Essa reunião tinha por objetivo extinguir a Companhia Energética de Roraima. Esse ato foi feito de forma ilegal. Não podemos aceitar que isso aconteça da forma como foi feita, ao arrepio da lei. Então, eu tive uma conversa com o deputado Evangelista e com o presidente Soldado Sampaio e estamos solicitando a anulação de tal reunião, a fim de que possa ser debatido, de forma coerente, com todos os interessados e assim, para ser feito da forma correta. Então, eu peço à Casa que acelere o trâmite desse projeto de decreto legislativo, porque é de fundamental importância e não podemos demorar. Então, era o que eu tinha para solicitar e pedir também o apoio de todos os deputados, porque é uma causa importante, tanto para os servidores da Companhia Energética de Roraima, como para a nossa sociedade. Era o que eu tinha para falar, presidente. Obrigado!

O Senhor Presidente **Renato Silva** – E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e trinte e dois minutos, dou por encerra a presente Sessão e convoco os senhores deputados para a próxima Sessão dia 25, à hora regimental.

Participaram da Sessão as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan, Renato Silva, Tayla Peres** e **Yonny Pedroso**.

EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE POLÍTICAS INDIGENISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2021

Convocamos os Senhores Deputados, Membros desta Comissão: **Jeferson Alves**, Vice-Presidente; **Coronel Chagas, Nilton SINDPOL e Marcelo Cabral,** Membros**,** para reunião **extraordinária híbrida (via Zoom)** desta Comissão, no dia 22 de setembro de 2021, **quarta-feira**, após Sessão Plenária, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, para apreciação e deliberação de proposição constante na Ordem do Dia desta Comissão.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021

Lenir Rodrigues
Presidente da Comissão

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021

Convocamos os Senhores Deputados Membros desta Comissão: **Aurelina Medeiros, Renan Filho, Odilon Filho, Tayla Peres Gabriel Picanço e Nilton SINDPOL,** para reunião extraordinária, no dia **22 de setembro do corrente, após sessão,** no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, para apreciação e deliberação de matéria constante na ordem do dia da Comissão.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021
Deputado **Neto Loureiro**
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0357/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0357/2021 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3535 de 14 de setembro de 2021.

Onde lê-se: - saindo no dia 17.09.2021, com retorno no mesmo dia,

Leia-se: - saindo no dia 16.09.2021, com retorno no mesmo dia,

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2021.
Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0368/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0368/2021 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3537 de 16 de setembro de 2021.

Onde lê-se: - saindo no dia 14.09.2021, com retorno no dia 17.09.2021,

Leia-se: - saindo no dia 14.09.2021, com retorno no dia 16.09.2021,

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2021.
Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0379/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Normandia/RR, saindo no dia 17.09.2021, com retorno no mesmo dia, com finalidade de coletar dados para a produção de uma revista elaborada por esta Superintendência, em homenagem ao dia do Vereador, que será entregue na Sessão Especial do dia 30.09.2021.

Matrícula	Servidor
22917	Eduardo Bezerra de Andrade
14580	Fernando Oliveira de Araújo
26234	Suellen Gurgel Souza
21383	Vanessa Souza Brito

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de Setembro de 2021.
Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0380/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem dos servidores abaixo relacionados, que fizeram parte da Resolução n° 0355/2021, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3535 de 14 de setembro do ano em curso, considerando a solicitação do cancelamento por meio do MEM.Nº 299/SUP.COM/ALE/RR.

Matrícula	Servidor
25416	Tiago Torres da Rosa Orihuela
14600	Sonia Lucia Nunes Pinto
21383	Vanessa Souza Brito

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de Setembro de 2021
Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 8134/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS GABRIEL LOPES OLIVEIRA, CPF: 005.485.272-29, no Cargo Comissionado de SL-IX Assessor(a) Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Boa vista – RR, 21 de setembro de 2021.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8135/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAISA SOUSA COSTA, CPF: 034.045.562-40, no Cargo Comissionado de SL-IV Assessor(a) de Assistência as Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Boa vista - RR, 21 de setembro de 2021.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8136/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA, matrícula: 23362,** SC-V Gerente, para responder em substituição pela DIRETORIA DE TELEVISÃO E RÁDIO, no período de 13/09/2021 a 02/10/2021, considerando o afastamento da titular **CAMILA TORREIAS DALL AGNOL**, **matrícula: 14572**, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos, a partir de 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2021.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812